



**UNIVERSIDADE
FUMEC**

**A CONSTRUÇÃO DO COLABORADOR IDEAL:
ANÁLISE DA CAPTURA DA SUBJETIVIDADE DOS OPERÁRIOS DA VALE EM
ITABIRA**

BRUNO MARCELO ANTUNES MOURÃO

MAIO/2023

A CONSTRUÇÃO DO COLABORADOR IDEAL: análise da captura da subjetividade dos operários da Vale em Itabira

Dissertação apresentada à banca como requisito parcial para aprovação no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade FUMEC.

Linha de pesquisa: Esfera Pública, Legitimidade e Controle

Área de concentração: Instituições Sociais, Direito e Democracia.

Orientadora: Profa. Dra. Gabriela Oliveira Freitas

MAIO/2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M929c Mourão, Bruno Marcelo Antunes, 1987-
A construção do colaborador ideal: análise da captura da
subjetividade dos operários da Vale em Itabira / Bruno Marcelo
Antunes Mourão. - Belo Horizonte, 2023.
78 f. : il.

Orientadora: Gabriela Oliveira Freitas
Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade
FUMEC, Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde,
Belo Horizonte, 2023.

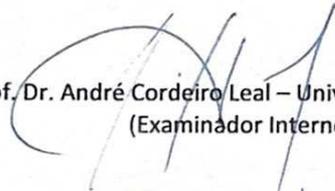
1. Vale (Firma) - Itabira (MG). 2. Subjetividade. 3.
Neoliberalismo. 4. Direito do trabalho. I. Título. II. Freitas,
Gabriela Oliveira. III. Universidade FUMEC, Faculdade de
Ciências Humanas, Sociais e da Saúde.

CDU: 331

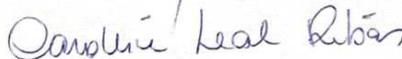
Dissertação intitulada "A CONSTRUÇÃO DO COLABORADOR IDEAL: ANÁLISE DA CAPTURA DA SUBJETIVIDADE DOS OPERÁRIOS DA VALE EM ITABIRA" autoria de BRUNO MARCELO ANTUNES MOURÃO, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:



Profa. Dra. Gabriela Oliveira Freitas – Universidade FUMEC
(Orientadora)



Prof. Dr. André Cordeiro Leal – Universidade FUMEC
(Examinador Interno)



Profa. Dra. Caroline Leal Ribas – (Estácio);
(Examinadora Externa)

Prof. Dr. Ítalo Moreira Reis – (PUC MINAS).
(Examinador Externo)



Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Universidade FUMEC

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023



FUMEC

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS
E DA SAÚDE - UNIVERSIDADE FUMEC

**ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO**

Às 14h, no dia 16 de maio de 2023, instalou-se em sala virtual a comissão examinadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito para avaliação final da dissertação do candidato, **BRUNO MARCELO ANTUNES MOURÃO** da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC. O trabalho apresentado corresponde ao requisito final para obtenção do Grau Acadêmico de Mestre em Direito, na área de concentração "**INSTITUIÇÕES SOCIAIS, DIREITO E DEMOCRACIA**", linha de pesquisa: "**Esfera Pública, Legitimidade e Controle**", sob o título: "**A CONSTRUÇÃO DO COLABORADOR IDEAL: ANÁLISE DA CAPTURA DA SUBJETIVIDADE DOS OPERÁRIOS DA VALE EM ITABIRA**". A Senhora Presidente da Comissão, orientadora Profa. Dra. Gabriela Oliveira Freitas, formalizou a abertura da sessão pública, deu conhecimento aos presentes do regulamento protocolar da sessão e em seguida passou a palavra ao candidato para exposição oral sobre o seu trabalho. Após, a Prof. Dra. Caroline Leal Ribas que propôs questões ao candidato e dele obteve respostas. Após, ao Prof. Dr. Ítalo Moreira Reis que propôs questões ao candidato e dele obteve respostas. Após, ao Prof. Dr. André Cordeiro Leal que propôs questões ao candidato e dele obteve respostas. Ao término da arguição, a Comissão se reuniu sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. O Presidente da sessão e os membros da Comissão Examinadora deliberaram *on line* suas avaliações, nos termos do Regulamento do Curso. O parecer conclusivo da avaliação do candidato foi comunicado publicamente pelo senhor Presidente com o seguinte resultado:

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado (a)
<input type="checkbox"/> Aprovado (a) sob condição
<input type="checkbox"/> Suspensão da Banca - Condicionada a nova apresentação (6 meses).
<input type="checkbox"/> Reprovado (a)

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão *on line* devendo ser assinada e lavrada a presente ATA, por todos os membros da Comissão Examinadora.

Comissão Examinadora:

Profa. Dra. Gabriela Oliveira Freitas – orientadora (UNIVERSIDADE FUMEC);

Prof. Dr. André Cordeiro Leal – (UNIVERSIDADE FUMEC);

Profa. Dra. Caroline Leal Ribas – (Estácio);

Prof. Dr. Ítalo Moreira Reis – (PUC MINAS).

DEDICATÓRIA

À minha querida esposa Érica, que com muito amor e carinho apoio-me durante toda essa jornada, e ao meu filho e melhor amigo Enzo, por compreender que nos momentos de concentração não pude estar presente em suas doces brincadeiras.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, à Deus, que sempre ilumina minhas escolhas.

Agradeço à minha esposa Érica, que de forma muito especial, compreensiva e carinhosa me deu todo o apoio, força e coragem para a conclusão de mais essa etapa, apoiando-me nos momentos difíceis.

Ao meu filho Enzo, pela energia contagiante que me move a cada dia, levando-me sempre a buscar mais conhecimentos.

E de forma grata e especial aos mais pais, Marcélido e Luciene, a quem rogo todas as noites pela minha existência.

Agradeço também aos meus professores que me acompanharam durante essa jornada acadêmica, em especial à Professora Gabriela, minha orientadora, por compartilhar tanto conhecimento e por instigar a realização dessa pesquisa, e ao Professor André Leal, por todos os ensinamentos e valorosos debates em sala de aula.

Por derradeiro, agradeço aos meus colegas do TRT da 3ª Região e aos professores e alunos da Faculdade Pitágoras, por todo apoio e pela compreensão nos momentos em que me “dividia em dois” para dar conta de tudo!

RESUMO

O presente estudo analisa como a mineradora Vale S.A. em Itabira/MG conformou a classe operária a fim de atender aos propósitos da acumulação do capital, tornando-os uma espécie de “colaboradores” ideais. Pautada nas teorias da "captura" da subjetividade do trabalho vivo pelo capital e do neoliberalismo como uma nova racionalidade liberal que reestrutura e organiza a conduta dos indivíduos, esta pesquisa relaciona o direito laboral, a literatura de Carlos Drummond de Andrade e a vida dos trabalhadores e da mineradora com aspectos relacionados à produção e à reprodução social. Nessa linha, nota-se a existência de um intenso nexo psicofísico dos trabalhadores com os novos dispositivos de gestão organizacionais do sistema de produção que se convencionou chamar de *toyotista*, ou modelo japonês, cuja “filosofia” consiste em combinar a gestão da produção com o trabalho vivo, ou seja, com o corpo e a mente do trabalhador. Como objetivo, este trabalho propõe-se a identificar se a Vale S.A. em Itabira/MG conforma e apropria-se da subjetividade dos trabalhadores e das trabalhadoras diretamente vinculados(as) à sua atividade fim de mineração. Para delimitar o estudo, tem-se como opção de recorte os trabalhadores e as trabalhadoras da atividade fim de mineração diretamente vinculados à Vale S.A. em Itabira/MG, sobretudo no período após a reestruturação produtiva ocorrida na empresa em 1997. Essa opção demonstra-se suficientemente eficaz para os fins almejados, seja porque a mineradora em questão controla de forma quase que monopolizada o mercado de trabalho em Itabira ou seja em decorrência da forma de sociedade em que ela está organizada (sociedade por ações), além de toda a sua história e origem vinculada à cidade. Ao final do estudo, resta demonstrado como a empresa utiliza de técnicas que permitem, desde o início de sua história, uma aculturação dos trabalhadores por meio da conformação da subjetividade da classe operária à lógica de acumulação capitalista, realizando, assim, a "captura" da subjetividade dos operários tanto nos aspectos da produção ou mesmo da reprodução social.

PALAVRAS-CHAVE: “Captura” da subjetividade. Neoliberalismo. Direito do trabalho.

ABSTRACT

The present study analyzes how the mining company Vale S.A. in Itabira/MG shaped the working class in order to meet the purposes of capital accumulation, turning them into a kind of ideal "collaborators". Based on the theories of the "capture" of the subjectivity of living labor by capital and neoliberalism as a new liberal rationality that restructures and organizes the conduct of individuals, this research relates labor law, the literature of Carlos Drummond de Andrade, and the dealings of the workers and the mining company with aspects related to production and social reproduction. In this line, we note the existence of an intense psychophysical nexus of the workers with the new organizational management devices of the production system that is conventionally called toyist, or Japanese model, whose philosophy consists of combining production management with living work, that is, with the worker's body and mind. As an objective, this work aims to identify whether Vale S.A. in Itabira/MG shapes and appropriates the subjectivity of workers directly linked to its mining activity. In order to delimit the study, we have as a clipping option the male and female workers of the mining end activity directly linked to Vale S.A. in Itabira/MG, especially in the period after the productive restructuring that occurred in the company in 1997. This option proves to be sufficiently effective for the desired ends, either because the mining company in question controls in an almost monopolized way the labor market in Itabira or because of the form of society in which it is organized (joint stock company), besides all its history and origin linked to the city. At the end of the study, it is demonstrated how the company uses techniques that allow, since the beginning of its history, an acculturation of the workers through the conformation of the subjectivity of the working class to the logic of capitalist accumulation, thus carrying out the "capture" of the subjectivity of the workers both in the aspects of production and even of social reproduction.

KEYWORDS: "Capture" of subjectivity. Neoliberalism. Labor law.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 TRABALHO E O FENÔMENO DA CAPTURA DA SUBJETIVIDADE DO TRABALHADOR PELO CAPITAL	
2.1 Breves lições sobre o trabalho: da antiguidade à modernidade	16
2.2 O fenômeno da “captura” da subjetividade do trabalhador	21
2.3 Subjetividade e ressignificação do novo operário flexível neoliberal: o colaborador ideal	25
3 A CAPTURA NO ESPAÇO DA REPRODUÇÃO SOCIAL: ITABIRA	
3.1 A Itabira dos ingleses e as denúncias drummondianas	32
3.2 Eis que surge a Vale: Drummond é capturado.....	39
4 O LOCUS DA CAPTURA: A VALE S.A.	
4.1 A precarização do trabalho na atividade de mineração	49
4.2 Análise do fenômeno da “captura” da subjetividade na Vale de Itabira	53
4.3 Trabalho, resistência e sociedade	58
4.4 Mas, afinal, e o Direito?	62
5 CONCLUSÃO.....	70
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	74

1 INTRODUÇÃO

A exploração do minério de ferro sempre foi tida como uma atividade tradicional na cidade de Itabira, localizada no interior do estado de Minas Gerais. Ela se iniciou como um negócio de pequena escala para atender à siderurgia local após o esgotamento do ciclo do ouro até que, no final do século XIX e início do século XX, o Pico do Cauê foi mapeado como maior jazida de minério de ferro do mundo, o que passou a atrair a atenção de diversos grupos econômicos mundiais. Com isso, no ano de 1910, os *syndicates* francês, inglês e alemão adquiriram as jazidas identificadas na região central de Minas Gerais, ficando as reservas de Itabira para o grupo inglês *British Itabira Limited* (MINAYO, 2004; VALE, 2012).

Com o objetivo de explorar, comercializar e transportar o minério extraído do Pico do Cauê, em 02 de junho de 1942, foi oficialmente criada a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, que, desde então, tornou-se a maior e principal empregadora no município de Itabira. Em decorrência dessa posição assumida pela mineradora, ela conseguiu se estabelecer nas diversas esferas de sociabilidade do trabalhador, seja com seu envolvimento na educação, treinamentos, espaços culturais, atividades de lazer, mobilização de sentimentos sociais e propensões psicológicas.

Quem vive esse processo de transformação da cidade de Itabira e criação da Vale é o poeta itabirano Carlos Drummond de Andrade, que, em suas poesias e crônicas, relata de maneira muito profunda os acontecimentos e mudanças ocorridas na ocasião, servindo de base teórica e analítica para a elaboração desta pesquisa.

O objeto principal deste estudo é o modo como se dá a aculturação dos operários da mineradora Vale S.A., na qual a organização social do trabalho está estruturada num sistema produtivo de acumulação flexível que se convencionou chamar de toyotista ou modelo japonês cujas práticas de envolvimento dos trabalhadores resultam de uma série de mecanismos de inculcação ideológica oriundos de dispositivos jurídicos-institucionais, bem como de outras estratégias para valorização do capital.

Assim, a presente pesquisa está estruturada na tese da “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital defendida por Giovanni Alves (2008). Nesse sentido, afirma-se que há um intenso nexos psicofísico que busca moldar o operário aos novos dispositivos organizacionais do sistema produtivo dominante que se convencionou chamar de toyotismo, utilizando-se, para tanto, da participação inteligente do operário que o fordismo implementou com a linha de montagem e especialização dos trabalhadores e que o taylorismo, com sua organização científica do trabalho, desprezava.

Como marco secundário, parte-se da premissa de que há uma nova racionalidade neoliberal que reestrutura e organiza a conduta dos indivíduos por meio de uma combinação de novas práticas, discursos e dispositivos jurídico-institucionais que estendem a lógica universal da concorrência e do modelo de empresa à esfera da sociabilidade como um todo, conforme sustentam Dardot e Laval (2016). Pautados nos estudos de Foucault, os autores defendem o conceito de “governamentalidade” como atividade que elabora e dita a conduta dos indivíduos. Por isso, afirmam Dardot e Laval (2016) que o neoliberalismo, antes mesmo de ser uma ideologia ou modelo de política econômica, é fundamentalmente uma racionalidade que pretende estruturar e organizar tanto a ação dos governantes quanto até mesmo a conduta dos governados.

É nesse cenário, e especialmente após a transformação do sistema produtivo da Vale e sua abertura ao mercado de capitais, em 1997, que se propõe a seguinte indagação: *o capital promove a “captura” da subjetividade dos trabalhadores diretamente vinculados à atividade de mineração da Vale em Itabira/MG?* Assim, pretende-se falsear as conclusões da teoria da “captura” da subjetividade capitaneada por Giovanni Alves no campo laborativo da Vale em Itabira/MG.

Para que se compreenda de forma empírica, teórica e analítica o fenômeno da “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital, a organização social do trabalho na mineradora Vale S.A. mostra-se um bom ponto de partida, seja porque ela controla de forma quase que monopolizada o mercado de minério de ferro no Brasil ou mesmo porque ela praticamente domina o emprego e a gestão do trabalho vivo na cidade de Itabira/MG, participando ativamente da conformação da vida produtiva e reprodutiva dos seus trabalhadores.

Itabira/MG, por sua vez, apresenta-se como um bom recorte, pois nessa cidade há um maior enraizamento da empresa em todas as esferas de sociabilidade da vida política: a formação dos bairros da cidade (bairros de engenheiros, de técnicos e de “peões”); a gestão de instituições de formação instrucional pedagógica; as greves que deixaram marcas indelévels na subjetividade operária; o envolvimento familiar como elemento mediador da ideologia colaboracionista; o imaginário coletivo de uma dívida social da cidade com a mineradora (pelo retorno dos salários, pelo pagamento dos impostos compensatórios da mineração etc); tudo isso muito bem descrito por Minayo (2004). Outrossim, como também observou Minayo (2004), em Itabira se um trabalhador perde seu emprego na Vale não há outra “porta para ele bater”, pois a Vale está enraizada em todos os espaços.

Isso posto, é na Vale em Itabira, onde a figura do capitalista encontra-se difusa e pulverizada em decorrência do tipo de sociedade em que ela é organizada (sociedade por ações)

e onde os operários tiveram sua identidade profundamente marcada pela empresa, que se poderá observar um intenso nexos psicofísico dos trabalhadores com os novos dispositivos organizacionais do sistema toyotista na nova racionalidade neoliberal de maneira empírica, teórica e analítica.

Lado outro, deve-se ter em mente que dentro da própria organização social do trabalho da mencionada mineradora há universos bem distintos, como o dos trabalhadores administrativos e dos operários de suporte (instalação e manutenção de usinas e de equipamentos, alteamento de barragens, transportes etc.), em que há um maior número de empregados terceirizados, e o dos diretamente vinculados à prática extrativa¹. No presente estudo, serão analisados os processos de trabalho apenas destes últimos - dos diretamente vinculados à atividade de mineração. Faz-se essa escolha de recorte porque esses operários estão sujeitos a uma estrutura bastante diferenciada, especialmente em termos de ideologização com os objetivos da empresa e com a formação de sua cultura e consciência de classe.

A partir desse recorte, serão buscadas relações objetivas que confirmem (ou refutem) a existência da “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital dentro da estrutura de operações da empresa Vale, seja no campo do trabalho produtivo ou nas esferas de organização política da vida reprodutiva, sempre de uma maneira argumentativa que dialogue historicamente com os autores de maior relevância e que ofereçam aportes ao tema ora proposto.

Como objetivo geral, esta pesquisa vislumbra compreender se a Vale S.A. em Itabira/MG conforma e apropria-se da subjetividade dos trabalhadores e das trabalhadoras diretamente vinculados(as) à sua atividade fim de mineração. Especificadamente, espera-se apresentar alguns conceitos, distinções e evolução entre o trabalho concreto e o trabalho alienado para depois analisar o fenômeno da “captura” da subjetividade do trabalhador no neoliberalismo; analisar os processos de trabalho na mineradora Vale S.A., bem como os seus reflexos na conformação da identidade dos operários, inclusive em sua lida com os aspectos relacionados à resistência coletiva, tendo o poeta Carlos Drummond de Andrade como expectador e denunciante das mazelas observadas; identificar as estratégias de valorização do capital aplicadas pela mineradora em suas relações de trabalho; relacionar as condutas utilizadas pela mineradora para subjetivação dos trabalhadores com a racionalidade neoliberal,

¹ Importa ressaltar que após as alterações trazidas pela Lei 13.467/17 a terceirização da atividade-fim da empresa torna-se possível também na mineração, o que não inviabiliza o estudo ora proposto, mas sim o contrário, pois a liofilização organizacional, a constituição do trabalhador coletivo da empresa-rede, a administração *by strees, by panoticum* e pelo medo, dentre outras (ALVES, 2008), são parte da acumulação flexível do sistema produtivo toyotista que se deseja observar.

transformando-os em “colaboradores” do capital; indicar os instrumentos de inculcação ideológica que a mineradora vem utilizando não só dentro da empresa, mas também nos espaços de reprodução social geridos e/ou influenciados por ela para a aculturação da classe operária e construção de sua práxis.

Para tanto, pretende-se adentrar nos conceitos e fundamentos da tese da “captura” da subjetividade do trabalhador defendida por Giovanni Alves, destacando os requisitos necessários para que o “nexo psicofísico” (ou a “captura”) possa ser demonstrado, bem como nos elementos da tese do neoliberalismo como uma nova racionalidade, sustentada por Dardot e Laval.

Academicamente, cumpre destacar que o tema não é tão pacífico quanto se pode apresentar nesse primeiro momento. Minayo (2004), por exemplo, entende que a reconfiguração da cultura, das formas de organização e das subjetividades nas esferas da produção é resultado de uma (fatal) reconstituição e reorganização da sociedade como um todo. Segundo a autora, embora haja um protagonismo do capital nessa transformação da sociedade, os operários não são vítimas, mas sim atores que em sua dialeticidade com o modo de produção toyotista agem com responsabilidade e liberdade para construção de suas histórias (coletivas e individuais) nas condições sociais dadas. Em decorrência disso, Minayo (2004, p. 361) nega a existência da “captura” da subjetividade dos trabalhadores.

Desse modo e ainda que a tese da “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital permeie a obra da Minayo (2004) somente de uma forma tangencial, pois ela expressamente considera inapropriada a tese do Giovanni Alves para se referir à mudança cultural ocorrida na cidade de Itabira/MG, seu objeto de estudo é a análise dos dois sistemas produtivos dominantes (taylorismo/fordismo em oposição ao toyotismo/pós-fordismo) e suas respectivas formas de expressão no processo de trabalho e nas condições gerais da produção. No entanto, Minayo (2004) encerra sua pesquisa no período de 1942 até 2002, abrangendo, em grande parte de seu trabalho, somente uma Vale do Rio Doce estatal, já que a mineradora foi privatizada em 1997, quando marca sua abertura ao mercado de capitais.

Assim, convém registrar que não se trata aqui de repetir a literalidade da pesquisa de Maria Cecília de Souza Minayo, mas de, como diria Guy Debord (2003) em suas teses 207 e 208, “plagiar” parcialmente suas evidências, especialmente aquelas relativas ao período posterior à 1997, e de evitar o “desvio”, ainda que com uma interpretação a partir de um referencial teórico diferente, que é o da “captura” da subjetividade, o qual se torna mais axiomático no neoliberalismo experimentado nos dias atuais, especialmente após a reorganização do capitalismo promovida com a acumulação flexível do capital, o que Giovanni

Alves (2014) chamou de “toyotismo sistêmico”. Dessa forma, a hipótese apresentada é a de que, após 1997, pode ser constatado sim um intenso nexos psicofísico entre os objetivos da mineradora e dos seus operários, ou seja, a “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital.

Socialmente, o presente trabalho justifica-se pelo fato de que sua proposta poderá trazer um pouco de luz aos trabalhadores e trabalhadoras da mineradora, os quais, muitas vezes, não se dão conta da exploração que sofrem. Ademais, espera-se que seus resultados possam influir nas políticas públicas municipais e, quiçá, na tutela jurisdicional!

A presente pesquisa articulará elementos de vários ramos do saber, como, por exemplo, do jurídico juslaboral (relação de emprego, normas protetivas), do sociológico (divisão social do trabalho, consciência, luta de classes), do filosófico (liberdade, poder, Estado), da economia política (análise do capital, do neoliberalismo), da literatura brasileira (crônicas e poesias de Carlos Drummond de Andrade), das ciências da administração (técnicas de envolvimento e participação no sistema produtivo toyotista). No entanto, todas essas ciências permanecerão separadas e com seus conteúdos próprios, que serão manejados apenas para a construção dos argumentos exigidos pela pesquisa e em resposta ao tema-problema destacado, sem que haja, para tanto, uma real união de conteúdos ou construção de uma nova unidade de saber. Nesse sentido, consoante ensinam Gustin e Dias (2015), a investigação será do tipo pluridisciplinar.

O processo de estudo, por sua vez, será do tipo jurídico-descritivo de investigação, utilizando o raciocínio do materialismo histórico-dialético pela interpretação das contradições a partir da realidade, ou seja, pela lógica do conflito.

Terão natureza de dados primários: as legislações pertinentes; os acordos coletivos posteriores à 1997 celebrados entre a Vale e o sindicato METABASE (trabalhadores na indústria da extração de ferro e metais básicos); os estatutos da entidade sindical envolvida; os regulamentos dos programas de incentivo à produtividade (programas de sugestões do CCQ, fundos de ações dos funcionários, PLR, etc.); os relatórios anuais de sustentabilidade da mineradora; os dados estatísticos do IBGE (PNAD Contínua e Cidades) e as crônicas e poesias de Carlos Drummond de Andrade.

Já como secundários serão os dados obtidos por meio da análise de: trabalhos monográficos sobre o assunto; artigos de revistas; matérias publicadas em jornais de circulação local; matérias publicadas em redes sociais; legislações interpretadas; decisões judiciais e administrativas; e, sobretudo, as pesquisas de Maria Cecília de Souza Minayo consignada na obra *De ferro e flexíveis* e de José Miguel Wisnik publicada na obra *Maquinação do mundo*.

O desenvolvimento deste trabalho será realizado mediante a análise de conteúdo dos dados obtidos nas fontes primárias e secundárias, de onde se pretende extrair evidências qualitativas da existência dos requisitos para que seja considerada afirmativa a “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital, utilizando-se, para isso, de esquemas argumentativos para convencimento do leitor acerca da validade da questão proposta.

Importante ressaltar que, ainda que o tema ora apresentado esteja relacionado ao direito do trabalho, sendo este um ramo do direito privado, serão abordados problemas sociais em que seu principal ator é a coletividade dos sujeitos trabalhadores, sobretudo nos aspectos relacionados à sociologia do trabalho e sua lida com questões políticas e econômicas, ou seja, vinculadas à esfera pública.

Embora a constante disputa entre capital e trabalho muitas vezes provoque a individualização do trabalhador, atomizando-o, a própria existência da luta de classes deixa bem claro que o direito laboral é tipicamente um direito coletivo. A Constituição da República de 1988, em seu artigo 1º, elenca como fundamento do Estado Democrático de Direito os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Segundo Maurício Godinho Delgado (2007), não há democracia sem trabalho, sendo este o instrumento de maior relevância para garantia de um mínimo de poder social a grande massa da população. A centralidade do trabalho está na vida pessoal e comunitária da ampla maioria das pessoas humanas.

Segundo Costa e Silva (2020), o Direito do Trabalho, como uma construção social atrelada à luta de classes, parte intensamente da noção coletiva. Citando Godinho, Costa e Silva (2020) explicam que esse ramo jurídico atua como um instrumento civilizatório ao colocar o trabalhador no caminho do desenvolvimento econômico com justiça social.

Dessa forma, resta demonstrado que esta pesquisa se adere à linha “Esfera Pública, Legitimidade e Controle”, presente na área de concentração “Instituições Sociais, Direito e Democracia” do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade FUMEC.

A investigação utilizará de uma amostragem intencional ou não-probabilística, sendo determinadamente selecionados, de forma geral, os trabalhadores e as trabalhadoras que executem a atividade-fim da empresa Vale S.A. em Itabira/MG, sejam eles próprios ou terceirizados. Portanto, pressupõe-se que os resultados sejam generalizáveis a toda a comunidade delimitada pelo objeto de estudo.

Ao final, espera-se que este trabalho chame a atenção para os problemas sociais apontados e contribua para o fortalecimento da classe operária.

2 TRABALHO E O FENÔMENO DA CAPTURA DA SUBJETIVIDADE DO TRABALHADOR PELO CAPITAL

2.1 Breves lições sobre o trabalho: da antiguidade à modernidade

*“Trabalhas sem alegria para um mundo caduco,
onde as formas e as ações não encerram nenhum exemplo.
Praticas laboriosamente os gestos universais,
sentes calor e frio, falta de dinheiro, fome e desejo sexual.
(...)”*

*Coração orgulhoso, tens pressa de confessar tua derrota
e adiar para outro século a felicidade coletiva.
Aceitas a chuva, a guerra, o desemprego e a injusta distribuição
porque não podes, sozinho, dinamitar a ilha de Manhattan.”*

- *Elegia 1938* (ANDRADE, 2010, v. 1, p. 106).

Para Marañón-Pimentel (2017), vários são os significados e diferenças atribuídas às concepções do trabalho em cada um dos filósofos que se propôs a estudá-lo, desde a antiguidade, passando pelo medievo a modernidade², mas ao menos um ponto há em comum entre eles: no trabalho há transformação, sendo a esta, por vezes, atribuído um sentido negativo, sujo, penoso ou até mesmo amaldiçoado, e, por outras vezes, como algo necessário, criativo e emancipador.

Na antiguidade grega, com Aristóteles, foi atribuído ao trabalho uma visão depreciada, reducionista e negativa. O trabalho manual era sinônimo de falta de autonomia, pois obrigava

² Por mais fluído que possam ser os conceitos de antiguidade, período medieval e modernidade, sem a intenção de exaurir o tema neste trabalho, adota-se, para o primeiro, o período que vai do séc. V a.C. ao V d.C., para o medieval os séculos V ao XV e para a modernidade mais precisamente o período que começa em 1492, quando a Europa se constitui o centro da história mundial com a colonização das Américas (MARAÑÓN-PIMENTEL, 2017; DUSSEL, 2005). Importante destacar que dentro do próprio marxismo existem correntes que defendem a ruptura da modernidade com a crise do chamado socialismo real e fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas quando então se daria início à pós-modernidade, constituída por um período em que se nota uma exacerbação das economias de mercado, do capital financeirizado e da acumulação flexível do capital, conforme analisado por David Harvey em sua obra *Condição pós-moderna*. No entanto, nesta pesquisa não será feita distinção entre modernidade e pós-modernidade por uma questão de coerência entre os marcos teóricos e os autores apresentados com maior ênfase, os quais, muitas vezes, compreendem que ainda se está diante da modernidade, uma vez que mesmo com todas as transformações ocorridas no mundo laboral, suas principais características como a divisão social do trabalho e o assalariamento como principal forma de alienação do trabalhador, permanecem intactas, não podendo confundir a causa, como as mutações na própria forma dessa alienação, por exemplo, com o seu efeito. A mudança paradigmática da pós-modernidade, da forma que se apresenta, mais parece funcionar como um novo modelo ideológico, cujo sentido será trabalhado mais adiante, do que como uma superação dos suportes materiais desse modo de vida (FEITOSA; FREITAS, 2010).

os homens a buscar a satisfação de suas necessidades básicas e os impedia de gozar do ócio, de dedicarem-se à contemplação, à filosofia e à vida política (MARAÑÓN-PIMENTEL, 2017).

Consoante Albornoz (1988, p.10), a própria palavra “trabalho” tem sua origem no latim *tripalium* ou *trabaculum*, sendo a ela associada uma ideia de sacrifício ou fardo. O *tripalium* era um instrumento de três pontas de madeira ou ferro pontiagudas “no qual os agricultores bateriam o trigo, as espigas de milho, o linho, para rasgá-los e esfiapá-los. A maioria dos dicionários, contudo, registra *tripalium* apenas como instrumento de tortura”.

Ainda que originalmente o *tripalium* fosse usado no trabalho do agricultor, no trato do cereal, é do uso deste instrumento como meio de tortura que a palavra trabalho significou por muito tempo – e ainda conota – algo como padecimento e cativo. Deste conteúdo semântico de *sofrer* passou-se ao de *esforçar-se*, *laborar* e *obrar*. O primeiro sentido teria perdurado até inícios do século XV; esta evolução de sentido se teria dado ao mesmo tempo em outras línguas latinas, como *trabajo* em espanhol, *traballo* em catalão, *travail* em francês e *travaglio* em italiano. (ALBORNOZ, 1988, p.10, destaques no original).

No cristianismo primitivo, o trabalho era visto como uma espécie de castigo, um pecado e “também para servir aos propósitos da caridade, saúde do corpo e da alma, e para afastar os pensamentos diabólicos vinculados a ociosidades” (MARAÑÓN-PIMENTEL, 2017, p. 82, tradução do autor). Assim também, no texto bíblico, em Gênesis 3.19, é atribuída certa conotação depreciativa e de sacrifício ao trabalho quando se fala que “[t]u comerá o teu pão no suor do teu rosto, até que te tornes na terra, de que fostes formado. Porque tu és pó, e em pó te hás de tornar” (BÍBLIA, 1979, p. 5).

Com os estudos de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino pode-se notar certas contradições e continuidades relacionadas ao conceito de trabalho e sua relação com Aristóteles:

São Tomás de Aquino fez uma nova teorização ampliando o conceito aristotélico reducionista de trabalho, que o confinava ao âmbito manual, incorporando a dimensão intelectual. Aquino fez uma reconsideração positiva do trabalho a sustentar, por meio de uma revisão do Evangelho, que antes da queda, do pecado original, o trabalho manual era valorizado, pois Deus mesmo havia sido um trabalhador manual, ele havia criado o mundo no decorrer de sete dias de trabalho. (MARAÑÓN-PIMENTEL, 2017, p. 96-97, tradução nossa).

Mas foi chegando na modernidade, com a reforma protestante promovida por Martín Lutero, que o trabalho humano ganha um novo sentido, havendo uma valorização do trabalho manual. Lutero funda uma nova ética frente ao trabalho e marca uma ruptura definitiva com a concepção medieval de tradição católica ao atribuir uma noção bíblica à dignidade do trabalho, valendo-se sempre das escrituras para destacar o dever e o benefício do trabalho (MARAÑÓN-PIMENTEL, 2017).

Para Max Weber (2001), a relação entre trabalho e a reforma protestante é fundamental para compreender a formação do capitalismo moderno. Segundo Weber (2001), a reforma protestante forneceu uma ética do trabalho que encorajava a acumulação de riquezas e a busca pelo sucesso material. Essa ética do trabalho permitiu que o capitalismo se desenvolvesse e se expandisse, levando a uma mudança significativa na forma como a sociedade entendia o trabalho e a riqueza. Weber (2001) argumentava, ainda, que a ética protestante enfatizava a disciplina, o ascetismo, a responsabilidade individual e a busca por lucros, criando, assim, um ambiente propício para o desenvolvimento do capitalismo moderno. Esse ambiente, por sua vez, possibilitou as condições necessárias para a ascensão da burguesia como uma classe dominante.

A pesquisa feita por Marañón-Pimentel (2017) demonstra como o trabalho, atividade essa que era naturalmente criativa, autônoma, manual e intelectual, voltada a satisfazer as necessidades básicas e a enriquecer a vida humana, foi transformado pelo padrão de poder colonial/moderno, capitalista e eurocentrado em emprego assalariado, abstrato e reificado. Para explicar sua teoria, Marañón-Pimentel (2017) parte do conceito de colonialidade do poder desenvolvido por Aníbal Quijano, segundo o qual há um atual padrão de poder mundial que perdura nos dias atuais e que consiste na articulação entre: a própria colonialidade do poder, onde a ideia de “raça” é fundamento para classificação e dominação social, o capitalismo como instrumento de exploração social, o Estado como força central e universal de controle da autoridade coletiva e o eurocentrismo como fonte particular e hegemônica de produção do conhecimento (QUIJANO, 2002).

Ainda que hoje se perceba uma visão eurocentrada nas lições de Karl Marx, fruto do vínculo do autor à sua própria época, ninguém como ele combateu tanto o sistema capitalista, o qual tem no assalariamento do trabalhador seu principal pilar. É com a instrumentalização, alienação e subordinação do trabalhador ao capital, ou seja, com a separação da força de trabalho dos meios de produção, que o sistema capitalista conseguiu se estabelecer e permanecer se reproduzindo.

Para Marx (2017), o trabalho, em primeiro lugar, é:

um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla o seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeças e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio. (MARX, 2017, p. 255).

Em segundo, Marx (2017, p. 255-256) afirma que o trabalho é uma ação do corpo que concebe mentalmente o todo a ser executado e realiza determinados movimentos para se chegar ao resultado idealizado, como a “ação das abelhas numa colmeia”.

Por último, Marx (2017) destaca que o trabalho é uma vontade destinada a realização de um fim:

Ele realiza neste último, ao mesmo tempo, a finalidade pretendida, que, como ele bem o sabe, determina o modo de sua atividade com a força de uma lei, à qual ele tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, a atividade laboral exige a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção do trabalhador durante a realização de sua tarefa, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo seu próprio conteúdo e pelo modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos este último usufrui dele como jogo de suas próprias forças físicas e mentais. (MARX, 2017, p. 255).

Em síntese, para Marx (2017, p. 256) esses “movimentos simples do processo de trabalho são, em primeiro lugar, a atividade orientada a um fim, ou o trabalho propriamente dito; em segundo lugar, seu objeto e, em terceiro, seus meios.”

Já para Hannah Arendt (2005) existe certa distinção entre as atividades fundamentais do trabalho humano, sendo elas: o trabalho propriamente dito (ou o labor), a obra (*work*) e a ação (vida ativa). Para a autora, o trabalho como labor compreende as atividades essenciais apenas para atender às necessidades vitais básicas do ser humano. Já como obra (*work*) é a capacidade do indivíduo trabalhador de transformar a natureza e produzir, a partir dela, um bem útil. Como afirma Arendt:

A obra de nossas mãos, distintamente do trabalho de nossos corpos, fabrica a mera variedade infinita das coisas cuja soma total constitui o artifício humano, o mundo em que vivemos. Tais coisas não são bens de consumo, mas objetos de uso, e o seu uso adequado não causa seu desaparecimento. (ARENDR, 2005, p. 183)

A ação, ou vida ativa, por sua vez, corresponde à esfera política da vida humana, à contemplação da obra da pluralidade dos indivíduos, da intersubjetividade, do “ser” (ARENDR, 2005).

Em sentido semelhante, Ricardo Antunes (2006), partindo dos textos marxianos, faz uma distinção entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato. O intercâmbio entre homens e a natureza, a criação de coisas socialmente úteis e necessárias, ou seja, a atividade útil do ser humano é chamada por ele de *trabalho concreto*. Já em outra vertente, o “trabalho estranhado, fetichizado e, portanto, desrealizador e desefetivador da atividade humana autônoma” (ANTUNES, 2006, p. 85-86) é o chamado *trabalho abstrato*, que cria somente mercadorias com valor de troca e está a serviço da acumulação capitalista.

Por mais que Arendt discorde de Marx em diversos aspectos, ela entende que é inerente à condição humana que a vida ativa permaneça sujeita às demais atividades fundamentais do trabalho:

ela depende do trabalho para produzir tudo o que é necessário para manter vivo o organismo humano, depende da fabricação para criar tudo o que é preciso para abrigar o corpo humano e necessita da ação para organizar a vida em comum dos muitos seres humanos, de tal modo que a paz, a condição para a quietude da contemplação, esteja assegurada. (ARENDR, 2005, p. 176)

Ademais, Hannah Arendt (2005) nota que o que Ricardo Antunes (2006) chama de *trabalho abstrato* é causa de aprisionamento do indivíduo trabalhador:

Portanto, a verdadeira meta da revolução em Marx não é meramente a emancipação das classes trabalhadora ou operária, mas a emancipação do homem em relação ao trabalho. Pois “o reino da liberdade começa somente quando o trabalho determinado pela carência” e pela urgência das “necessidades físicas” termina. Esta emancipação, como sabemos agora, na medida em que é mesmo possível, não se dá com a emancipação política — a igualdade de todas as classes de cidadãos —, mas através da tecnologia. (ARENDR, 2005, p. 183, aspas no original).

Para tanto, como já dizia Marx (2017), é fundamental o completo desenvolvimento das forças produtivas (forças de trabalho e meios de produção) a fim de que o trabalho maquínico, ou seja, o trabalho “morto”, possa alcançar um patamar suficiente para que seja possível a redução da quantidade de trabalho humano (ou trabalho vivo) necessário à reprodução da vida, ao bem-estar e a felicidade da ampla maioria das pessoas, pondo fim a crise do trabalho abstrato e estranhado. Mas não se pode olvidar, como bem lembra Michel Löwy (2014), que as forças produtivas não são neutras nem infinitas, ao contrário do que certa corrente do marxismo clássico expressa: elas estão a serviço da acumulação capitalista e da expansão ilimitada do capital, portanto são destrutivas, especialmente em relação à natureza e à saúde da força do trabalho. Para revolucioná-las, explica Löwy (2014), é necessário transformar radicalmente sua natureza, como, citando alguns exemplos, propondo o fim das centrais nucleares e das atividades predatórias de mineração, substituindo estas pela reciclagem, e uma revolução energética com a modificação das fontes não renováveis por energias mais limpas e renováveis, tais como a água, o vento e o sol.

E para tudo isso, como expressou o poeta maior Carlos Drummond de Andrade no trecho em epígrafe deste tópico, é necessária a união da classe operária em torno da causa comum, pois sozinho e numa verdadeira *robinsonada* um trabalhador não pode *dinamitar a ilha de Manhattan*.

2.2 O fenômeno da “captura” da subjetividade do trabalhador

“*Alguns anos vivi em Itabira.
 Principalmente nasci em Itabira.
 Por isso sou triste, orgulhoso: de ferro.
 Noventa por cento de ferro nas calçadas.
 Oitenta por cento de ferro nas almas.
 E esse alheamento do que na vida é porosidade e comunicação.
 (...)*”
 - *Confidência do Itabirano* (ANDRADE, 2010, v. 1, p. 84).

O Sistema Toyota de Produção, ou modelo japonês, apresentado pelo seu criador Taiichi Ohno (1912-1990) na obra *O Sistema Toyota de Produção – Além da produção em Larga Escala*, com primeira edição no Japão de 1978 (com edições nos EUA, de 1988 e, na França, em 1989), é um modelo de produção experimentado a partir dos anos de 1970 nas indústrias da Toyota, no Japão, e, a partir daí, em quase todas as indústrias dos mais variados ramos no mundo. Ele se mostra como um sistema *just-in-time*, ou seja, sua produção ocorre no tempo certo, sem estoques, visando aumentar a eficácia e a produtividade da empresa. Seus princípios estão em quase todos os manuais e *best sellers* de autoajuda empresarial (ALVES, 2008).

Entretanto, mais do que apenas um mero sistema de produção, o toyotismo é apresentado como uma “filosofia”, um modelo que mescla a gestão da produção com o trabalho vivo, ou seja, com o corpo e a mente do trabalhador, especialmente com a necessidade do engajamento moral e intelectual dos operários na produção do capital, isto é, da sua subjetividade. Para tanto, utiliza-se das mais diversas técnicas da administração flexível do capital.

Como lembra Giovanni Alves (2008, p. 42), esta implicação subjetiva do toyotismo entre corpo e mente do trabalhador é bastante peculiar - o espírito do toyotismo implica não somente a mobilização total da mente, mas a mobilização total do corpo e da mente. Não apenas conhecer e fazer, mas conhecer e fazer de forma espontânea, natural, e isso mobiliza a subjetividade, mobiliza o corpo e mente de forma simultânea.

Na medida em que os dispositivos organizacionais do toyotismo como o *just-in-time*, *kanban*³, automação (ou automação com toque humano) e a introdução da nova maquinaria vinculada à Terceira Revolução Industrial ou, atualmente e de uma forma ainda mais acentuada,

³ Segundo Giovanni Alves, 2008, *Kanban* é um sistema de informações utilizado para transmitir ou receber ordens de produção que circula entre os processos para controlar a quantidade necessária para a produção. Essa ferramenta, que pode ser física (com o uso de cartões, luzes, caixas ou locais demarcados) ou virtual, por meio dos sistemas informatizados, é utilizada com o fim de se obter o *just-in-time*.

a Indústria 4.0⁴, como a apresenta Ricardo Antunes (2020), exigem um homem eficiente capaz de intervir na produção com o pensamento, instaurando-se o processo de “captura” da subjetividade do trabalho pelo capital (ALVES, 2008).

Assim é que, na empresa toyotista, o controle da força de trabalho ocorre por estratégias de ressocialização e aculturação pela conformação da subjetividade do trabalhador à lógica de acumulação do capital. O discurso da “gestão pela competência” é a ideologia da técnica alheada ou da racionalidade tecnológica que perpassa o novo complexo de reestruturação produtiva do capital no qual os interesses dos empregadores (patrões) são metamorfoseados e camuflados a fim de causarem uma assimilação espontânea pelos próprios operários como se aqueles fossem seus legítimos interesses. Exemplo disso é a necessidade de internalização da disciplina (ou autodisciplina) ou o controle exercido sobre os operadores pelos seus próprios colegas de trabalho, convertendo-os numa comunidade social de colaboradores do capital, como menciona Alves (2008).

Segundo Antunes (2009, p. 49-50), a crise estrutural⁵ do capital que se desenvolveu a partir dos anos 70 exigiu uma resposta para a recuperação da hegemonia de suas formas de dominação nas mais diversas esferas da sociabilidade, conformando a naturalização do capitalismo e de seus mecanismos de exploração: “[f]ez isso, por exemplo, no plano ideológico, por meio de um subjetivismo e de um ideário fragmentador que faz apologia ao individualismo exacerbado contra as formas de solidariedade e de atuação coletiva e social.”

No padrão de acumulação *toyotista*, Ricardo Antunes (2009) explica que a liofilização⁶ da empresa articula elementos de continuidade do sistema produtivo taylorista/fordista, mas

⁴ A Terceira Revolução Industrial caracteriza-se por uma séria de inovações e intervenções tecnológicas na produção, como a robótica, a automação, a microeletrônica etc. Já a Indústria 4.0 surge de uma complexa articulação entre o capital financeirizado e o neoliberalismo e possui uma engenharia social com foco em reduzir ao máximo o trabalho vivo necessário à produção, substituindo-o pelo uso crescente das tecnologias de informação e comunicação (TICs), internet das coisas, inteligência artificial, *big data*, dentre outros. A presença da Indústria 4.0 pode ser notada, por exemplo, no trabalho de plataformas digitais (ou trabalho uberizado), no qual a informalidade, flexibilidade e precarização possibilitam as novas (e piores) modalidades de trabalho, transfigurando os assalariados como se prestadores de serviço fossem, deixando-os à margem da legislação trabalhista e previdenciária (ANTUNES, 2020, p. 20).

⁵ A crise no capitalismo é sempre estrutural, pois este depende daquela, alimentando-a reciprocamente. Cf. Mourão, 2021.

⁶ Segundo Ricardo Antunes (2009, p. 54-55), a liofilização organizacional consiste num processo de racionalização do processo produtivo mediante a combinação de técnicas de gestão da força de trabalho, como as “células de produção”, “times de trabalho”, “reengenharia”, “qualidade total”, “trabalho polivalente”, “multifuncional”, dentre outras, que reduzem ou eliminam o trabalho improdutivo, que são aqueles que *não criam valor*, e transferem as atividades de acompanhamento, manutenção e inspeção de qualidade ao trabalhador produtivo, provocando, com isso, uma intensificação da exploração do trabalhador. Se no apogeu do fordismo a riqueza de uma empresa era medida pela quantidade de trabalhadores nela empregados, na era da acumulação flexível as “empresas enxutas” com um menor contingente de trabalhadores e que apesar disso têm maiores índices de produtividade são citadas como

também de ruptura, pois com ela se desenvolvem novas técnicas de gestão da força de trabalho (times de trabalho, desenvolvimento participativo etc.) e novos padrões de desconcentração da força de trabalho, como a terceirização. E, como explica Giovanni Alves (2008, p. 108), a liofilização da empresa “possui uma finalidade sócio metabólica oculta que é constituir um lastro psicossocial de corrosão da luta (e consciência) de classe.”

Para Muradas e Boson (2017), não só a terceirização, mas o incentivo generalizado à rotatividade dos trabalhadores, seja com os planos de demissão voluntários ou com a destruição dos coletivos de trabalho, bem como com as reformas trabalhistas que facilitam cada vez mais a dispensa individual e coletiva, são manipulações capitalistas que contribuem com o esquecimento das experiências passadas e enfraquecem a luta de classes.

Nessa perspectiva e a partir de um complexo de cooperações construído por empresas subcontratadas, emerge o que Alves (2008) chamou de “empresa-rede”, um mecanismo responsável por suportar as flutuações e instabilidades de mercado e que consegue estabelecer um *know-how* de técnicas a partir de suas relações, favorecendo a hegemonia do capital. Entretanto, Marx (2017, p. 435) assevera que essa divisão e repartição do trabalho também ocasiona uma fragmentação do próprio operário e que “o enriquecimento do trabalhador coletivo e, por conseguinte, do capital em forças produtivas sociais, tem por condição o empobrecimento do trabalhador em forças produtivas individuais.”

A “empresa-rede” utiliza-se do complexo de subcontratações industriais, constituído por empresas subcontratadas, não apenas para “amortecer” os efeitos das flutuações conjunturais da economia capitalista instável, fazendo recair sobre elas a crise de mercado, mas para garantir, pela relação de subcontratação, relação institucionalizada e hierarquizada, relação de longo prazo cuja duração é determinada pelo “ciclo de vida” dos produtos, um saber-fazer e rendas “relacionais” derivadas das relações intrafirmas. As empresas de capital concentrado tornam-se capazes de impor a seus fornecedores, parceiros e distribuidores a transferência de parcelas da lucratividade que estas empresas menores teriam se operassem as regras da concorrência. A constituição da empresa-rede pelas redes informacionais favorece, portanto, a ação do capital como *hegemon* no nível do mercado e da estrutura social em geral. (ALVES. 2008, p. 84).

O que se constata é que técnicas e métodos utilizados nesse modelo de “empresa-rede” contribuem não apenas para as relações entre as empresas envolvidas, mas também na organização das relações entre os trabalhadores de cada uma delas. Assim, a constituição da rede informacional permite que o *saber-fazer* dos trabalhadores seja partilhado para a rede como forma de benefício de sua estrutura de integração. Isso, no plano das relações entre

exemplos a serem seguidas. Em resumo, a liofilização organizacional é um enxugamento da força de trabalho a fim de intensificar as condições de exploração do trabalhador.

empregados e empregadores, “é um elemento mobilizador da *captura* da subjetividade do trabalho vivo pelo capital, constituindo, portanto, um jogo sutil de contrapartidas, cuja fórmula estimulativa visa a obter o pleno engajamento dos diferentes contratantes”, sejam eles empregados, empregadores ou entre as empresas que compõem a rede (ALVES, 2008, p. 85).

Ontologicamente, o toyotismo procurou constituir nas condições da crise estrutural do capital uma nova hegemonia capaz de articular coerção capitalista e consentimento do trabalhador. É assim que esse modelo produtivo visa apropriar-se da participação ativa do trabalhador.

Com origem freudiana, considerando a tripartição do psiquismo humano, a teoria da “captura”⁷ da subjetividade do trabalhador, de Giovanni Alves (2008), não se refere apenas à consciência, mas também a inconsciência e à pré-consciência. O sociólogo utiliza essa expressão como forma de caracterizar o nexos essencial que garante o modo de organização toyotista do trabalho capitalista. Para ele, há um “novo e intenso nexos psicofísico” que busca moldar o trabalhador “aos novos dispositivos organizacionais do Sistema Toyota de Produção”.

O capital busca reconstituir algo que era fundamental na manufatura, o velho nexos psicofísico do trabalho profissional qualificado: *a participação ativa da inteligência, da fantasia, da iniciativa do trabalho*, ou seja, aquilo que Frederick Taylor com sua OCT (Organização Científica do Trabalho) buscava romper e o fordismo implementou com a linha de montagem e a especialização dos operadores. Enfim, a empresa toyotista busca hoje mobilizar *conhecimento, capacidades, atitudes e valores* necessários para que os trabalhadores possam intervir na produção, não apenas produzindo, mas agregando valor. **Eis o significado da “captura” da subjetividade do trabalho.** (ALVES, 2008, p. 123. Grifo nosso.)

Em suma, o que a empresa toyotizada exige é um nexos psicofísico, ou seja, um engajamento subjetivo do trabalhador com a empresa. Assim, o trabalhador é moldado por uma operação de consentimento ou unidade orgânica entre pensamento e ação que articula práticas coercitivas e manipulatórias a fim de atender aos interesses de acumulação do capital. Quanto ao nexos objetivo, desnecessárias maiores considerações no momento, pois esse já está garantido pelo próprio contrato de trabalho.

Segundo Wisnik (2018), o trecho em epígrafe que abre este tópico, retirado da primeira estrofe do poema *Confidência do Itabirano*, é resultado de uma crise existencial e de consciência do próprio poeta. As contenções sintáticas dos versos curtos, secos, encerrados cada um deles por um ponto final, traz ao público o seu estranhamento intimamente contido, herdeiro

7 Giovanni Alves (2008) utiliza a palavra “captura” entre aspas no intuito de evidenciar o caráter problemático da operação de captura, que não ocorre, de fato, sem resistências e lutas cotidianas (ALVES, 2008, p. 124). Assim, mantém-se neste trabalho as aspas ou outra forma de destaque sempre que a expressão “captura” da subjetividade for utilizada textualmente.

da cultura do ferro que aliena a cidade e as pessoas. O último verso, colocado no final da primeira estrofe do poema (“alheamento do que na vida é porosidade e comunicação”) demonstra com clareza essa mescla das disposições de tristeza e orgulho do poeta.

Assim também se constitui o processo da “captura” da subjetividade, que provoca certa luta íntima em cada trabalhador quando os valores, expectativas e interesses forçosamente assimilados colidem com os seus. Não se quer dizer, com isso, que Drummond já vislumbrava esse processo de “captura” da subjetividade em 1940, mas sim demonstrar o incômodo do poeta com a transformação que, provocada pela mineradora em sua cidade natal, também o transformava no corpo e na alma, ou seja, subjetivamente.

2.3 Subjetividade e ressignificação do novo operário flexível neoliberal: o colaborador ideal

“Mas é que a poesia social, inspirada em ideias políticas e sociais, tendia antes à abstração que ao realismo, e de cada espécie viva ou natural preferia extrair um significado, mais que uma nota humana.”

- Trecho de coluna publicada no jornal *Letras e Artes* (ANDRADE, 1949, p. 1).

A “captura” da subjetividade do trabalhador opera por meio do medo, da vigilância ou “*panopticum*” de si mesmo⁸, dos agentes estressores e de diversos mecanismos que articulam formas de incremento de valor ao capital, como a liofilização organizacional (ANTUNES, 2009), a flexibilização, a desregulamentação ou o fortalecimento do trabalhador coletivo da empresa em rede em detrimento do individual, que rompe com a especialização do trabalho, com o saber, com a organização entre os operários e que, conseqüentemente, ocasiona num enfraquecimento da luta de classes (ALVES, 2008).

Nesse aspecto, Dardot e Laval (2016) sustentam a tese de que há uma nova racionalidade neoliberal que reestrutura e organiza a conduta dos indivíduos por meio de uma combinação de novas práticas, discursos e dispositivos jurídico-institucionais que estendem a lógica universal da concorrência e do modelo de empresa à esfera da sociabilidade como um todo. Pautados nos

⁸ O panoptismo é uma teoria social e política desenvolvida pelo filósofo francês Michel Foucault que se concentra na relação entre poder, disciplina e controle social. De acordo com Foucault (2013), o panoptismo é uma forma de organização social em que as pessoas são vigiadas constantemente por uma autoridade central, criando um sistema de controle social através da vigilância constante. Inicialmente descrito no contexto das prisões, Foucault (2013, p. 271-275) explica que a ideia também se aplica em outros lugares, como escolas, hospitais, igrejas, empresas etc. A partir desse contexto, Alves (2008) desenvolve a noção do panóptico de si mesmo, onde o próprio trabalhador realiza esse processo de autovigilância ou autocontrole em que ele é guiado por um olhar perscrutador interno a partir dos seus valores-fetiches (utopias e expectativas de mercados) e “consentimentos” falseados.

estudos de Foucault, os autores defendem o conceito de “governamentalidade” como atividade que elabora e dita a conduta dos indivíduos.

Por governamentalidade, entende Foucault (2008)

[...] o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por “governamentalidade” entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros- soberania, disciplina- e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo (e por outro lado), o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por “governamentalidade” creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pela qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco “governamentalizado” (FOUCAULT, 2008, p. 143- 144).

Para Dardot e Laval (2016, p. 181) o neoliberalismo, antes mesmo de ser uma ideologia ou modelo de política econômica, é “fundamentalmente uma racionalidade e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados”. Ao contrário da política essencialmente negativa do liberalismo como puro *laissez-faire*, o neoliberalismo tenciona a ordem de mercado como uma ordem construída, uma agenda política cujo objetivo é seu estabelecimento e perpetuação.

Práticas manipulatórias e de “captura” da subjetividade dos operários, precarizações e regressões dos estatutos regulatórios trabalhistas, bem como a transformação da criatividade, das formas culturais e históricas em mercadorias são formas de “neoliberalização da sociedade” (utilizando da expressão de Dardot e Laval) que David Harvey (2004), por sua vez, chamou de “acumulação por espoliação”.

As inovações do metabolismo social do capital⁹ não param por aí, elas se disseminam por meio dos treinamentos nas empresas, das políticas governamentais, dos currículos escolares, aparatos midiáticos culturais, igrejas etc., e se constituem num excesso de “valores-fetiches”, que, segundo Giovanni Alves (2008), são expectativas e utopias de mercado que se cristalizam em noções, vocábulos ou conceitos que falam pelos trabalhadores nas esferas da produção e da reprodução social.

⁹ O sistema do metabolismo social do capital⁹, metáfora utilizada por Karl Marx na obra *O Capital* e muito bem trabalhada por Ricardo Antunes (2009), é resultado de um processo historicamente construído em que há uma subsunção do trabalho pelo capital, ou seja, a divisão social do trabalho é organizada, subordinada e operada pelo capital. Em seus estudos mais recentes, Ricardo Antunes tem comumente chamado esse sistema de mediação do trabalho pelo capital de *metabolismo antissocial do capital*, enfatizando, assim, o caráter destrutivo deste.

Esses valores-fetiches estão vinculados à “necessidade do gozo”, tão bem trabalhada por Lacan e sobre a qual Dardot e Laval (2016) tecem importantes considerações:

O marketing é empuxo-ao-gozo [pousse-à-jouir] incessante e onipresente, ainda mais eficaz na medida em que promete, pela simples posse dos signos e dos objetos do “sucesso”, o impossível gozo último. Uma imensa literatura de revistas, uma enxurrada de programas de televisão, um teatro político e mediático *non stop* e um imenso discurso publicitário e propagandista exibem incessantemente o “sucesso” como valor supremo, sejam quais forem os meios para consegui-lo. Esse “sucesso” como espetáculo vale por si mesmo. O que ele atesta é apenas uma vontade de ser bem-sucedido, apesar dos fracassos inevitáveis, e um contentamento por tê-lo conseguido, ao menos por um breve momento da vida. Essa é a própria imagem em que se resume o dispositivo de desempenho/gozo. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 465)

Nesse sentido, Dardot e Laval (2016) defendem que as técnicas de poder, sejam elas institucionais, políticas ou jurídicas, são instrumentos capazes de influir ativamente na esfera volitiva dos indivíduos para que esses venham a conformar-se espontaneamente a determinadas normas ou padrões. Elas se dão por meio dos dispositivos de eficácia, que, como exemplo, podem ser mencionados o próprio Estado, por meio das políticas governamentais, ou a empresa, a escola, o sindicato, a igreja, os aparelhos midiáticos etc., ou os dispositivos de disciplina, que são os aparelhos repressivos de Estado (v. g., as forças de segurança pública obrigando o cumprimento da lei).

Essa definição das técnicas de poder, da forma apresentada por Dardot e Laval (2016), decorre do conceito de sociedade disciplinar também desenvolvido por Michel Foucault em sua obra *Microfísica do poder*. Segundo Foucault (1979), a sociedade disciplinar é uma forma de poder que se estabeleceu a partir do século XVIII e se baseia na disciplina e controle dos corpos e mentes dos indivíduos. Nessa sociedade, as instituições sociais, como as prisões, as escolas, os hospitais etc., funcionam como dispositivos de controle e vigilância dos indivíduos, impondo normas e padrões de comportamento considerados adequados.

A disciplina, para Foucault (1979), é um processo de treinamento que visa moldar o comportamento humano e transformá-lo em um corpo dócil e produtivo, capaz de atender aos interesses do sistema. A sociedade disciplinar é caracterizada, portanto, pela regulação dos comportamentos, pela normalização dos indivíduos e pela produção de sujeitos obedientes. Assim, Foucault (1979) argumenta que a sociedade disciplinar está presente em diversas áreas da vida social, desde as instituições já citadas até as formas mais sutis de controle, como as técnicas de autocontrole e autoaperfeiçoamento promovidas pelos aparelhos midiáticos.

Ocorre que a partir da filosofia toyotista, a empresa, espaço privado e juridicamente organizado, torna-se *locus* privilegiado de produção normativa autônoma, muitas vezes em substituição direta das instituições, como o próprio Estado. A empresa não é apenas mera fonte

material de direitos, mas tende a ser a principal instituição distribuidora das regras, categorias e proibições legítimas (DARDOT; LAVAL, 2016). É segundo os interesses e à maneira da empresa que as instituições participam da produção normativa (v.g., normas que desregulamentaram, flexibilizaram e terceirizaram as relações de trabalho partiram de práticas empresariais).

E é seguindo uma cartilha das novas empresas flexíveis, liofilizadas, enxutas, que se tem uma verdadeira ressignificação dos signos que, outrora vinculados a determinado campo semântico, agora, na empresa toyotizada, fazem parte da semântica do mundo do trabalho. Como menciona Žižek (2010): o problema dos significantes e dos significados, e sua compreensão vai se deslocando na história, a depender de quem a pronuncia.

Novas acepções de termos relacionados aos esportes tornaram-se, sobretudo a partir dos anos 1980, referências em diversos campos da sociabilidade e a competição um modelo de relação social. O *coaching* é a marca e ao mesmo tempo o meio dessa analogia constante entre os esportes e o trabalho. Times de trabalho (*teamwork*), equipes, expressões como “vestir a camisa”, dentre outros tantos exemplos, foi o modelo que, talvez mais do que o discurso econômico sobre a competitividade, permitiu “naturalizar” esse dever de bom desempenho e difundir nas massas certa normatividade centrada na concorrência generalizada (DARDOT; LAVAL, 2016).

Assim, tem-se a transformação do termo “operário”, que carrega consigo toda uma história marcada pela consciência e luta de classes, para o termo “colaborador”, que por detrás da falsa ideia de modernização da nomenclatura e numa tentativa de revesti-la com um novo aspecto “colaboracionista”, na verdade parece querer promover uma ressignificação ideológica do trabalhador.

Mais que um eufemismo para o termo “operário”, a mudança para “colaborador” apaga a consciência e a luta de classes à medida em que afasta o próprio trabalhador da sua classe de proletário, diametralmente oposta a classe capitalista. Como “colaborador”, o operário agora parece “colaborar” com o capitalista, não mais opondo aos seus interesses.

A corrosão dos laços sociais traduz-se pelo questionamento da generosidade, da fidelidade, da lealdade, da solidariedade, de tudo o que faz parte da reciprocidade social e simbólica nos locais de trabalho. Como a principal qualidade que se espera do indivíduo contemporâneo é a “mobilidade”, a tendência ao desapego, e à indiferença que dele resulta, isso acaba contrariando os esforços para exaltar o “espírito de equipe” e fortalecer a “comunidade da empresa”. Mas essa valorização do *teamwork* dentro da nova organização do trabalho não tem nada a ver com a constituição de uma solidariedade coletiva: equipes de geometria variável são estritamente operacionais e funcionam em relação a seus membros como uma alavanca para levar a contento os objetivos determinados. Mais amplamente, a ideologia do sucesso do indivíduo “que não deve nada a ninguém”, a ideologia do

self-help, destrói o vínculo social, na medida em que este repousa sobre deveres de reciprocidade para com o outro. Como manter juntos sujeitos que não devem nada a ninguém? Provavelmente a desconfiança, ou mesmo o rancor, em relação aos maus pobres, aos preguiçosos, aos velhos dependentes e aos imigrantes, tem um efeito de “cola” social. Mas ela também tem seu reverso, se todos se sentem ameaçados de um dia se tornarem ineficazes e inúteis (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 470-471).

A partir do momento em que o operário é metamorfoseado em “colaborador”, ocorre (não sem resistência) um rompimento subjetivo com sua própria classe, tal como outrora ocorreu na sua subjetivação para a classe proletária:

A referência (implícita) de Lacan aqui é a História e consciência de classe, de Georg Lukács, obra marxista clássica de 1923 cuja tradução francesa amplamente aclamada foi publicada em meados dos anos 50. Para Lukács, a consciência opõe-se ao mero conhecimento de um objeto: o conhecimento é externo ao objeto conhecido, ao passo que a consciência é “prática” em si mesma, um ato que muda seu próprio objeto. (Depois que um trabalhador “inclui-se na categoria dos proletários”, isso muda sua própria realidade: ele age de maneira diferente.) Fazemos alguma coisa, consideramos (declaramo-nos) aquele que fez aquilo, e, com base nessa declaração, fazemos algo novo: a transformação subjetiva ocorre no momento da declaração, não no momento do ato. Esse momento reflexivo de declaração significa que toda declaração não só transmite algum conteúdo, mas, simultaneamente, transmite o modo como o sujeito se relaciona com esse conteúdo (ŽIŽEK, 2017, p. 18).

Para Foucault (1984), a subjetividade não é uma essência ou um núcleo interno e imutável da pessoa, mas sim um efeito do poder que se manifesta em práticas discursivas e não discursivas que orientam as formas como os indivíduos se entendem e se comportam em relação a si mesmos e aos outros. A subjetividade pode ser moldada pelas relações sociais mais amplas, influenciadas pelos contextos sociais, políticos e culturais em que os sujeitos vivem, transformando o modo em que se entendem a si mesmos e aos outros, ou pode ser construída socialmente por meio de práticas de poder (NETO, 2017). Essas práticas de poder, por sua vez, podem incluir formas de disciplina, como a vigilância e a punição, mas também podem envolver forma mais sutis de normalização, como o próprio discurso.

Na nova empresa neoliberal não há mais que se falar das antigas disciplinas que se destinavam, pela coerção, a adestrar os corpos e a dobrar os espíritos para torná-los mais dóceis, como diria Michel Foucault (1978-1979). Atualmente, trata-se de governar um trabalhador cuja subjetividade deve estar inteiramente envolvida na atividade que se exige que ele cumpra. Para isso, deve-se reconhecer nele a parte irredutível do desejo que o constitui e axiomatizar esse fluxo para servir à acumulação capitalista (DELEUZE; GUATTARI, 2020). As grandes proclamações a respeito da importância do “fator humano” do operário devem ser lidas à luz de um novo tipo de poder - não se trata mais de reconhecer que o homem no trabalho continua a ser um homem, que ele nunca reifica por completo a ponto de se reduzir a mero objeto passivo

- trata-se de ver nele o sujeito ativo que deve participar inteiramente, engajar-se plenamente e entregar-se por completo a sua atividade profissional (DARDOT; LAVAL, 2016).

A motivação do “colaborador”, ou seja, seus anseios e projetos de realização pessoal, enfim, o seu “desejo” é o novo alvo desse poder. Como explicam Dardot e Laval (2016, p. 425), “o ser desejante não é apenas o ponto de aplicação desse poder; ele é o substituto dos dispositivos de direção das condutas”, porque o efeito que se busca pela nova filosofia de “captura” da subjetividade é “fazer com que o indivíduo trabalhe para a empresa como se trabalhasse para si mesmo e, assim, eliminar qualquer sentimento de alienação e até mesmo qualquer distância entre o indivíduo e a empresa que o emprega.” O “colaborador” deve trabalhar por prazer, para sua própria eficácia, como se essa conduta partisse de seu próprio desejo e ao qual ele não pode resistir, logo pessoal e subjetivo.

Portanto, ao tratarmos da subjetividade e da sua “captura”, referimo-nos não apenas à instância da *consciência*, mas às instâncias da pré-consciência e do inconsciente. As técnicas de manipulação utilizadas pelos aparatos midiáticos do sistema do capital buscam atingir o conteúdo oculto da pré-consciência e do inconsciente humano, visando a influenciar o comportamento dos indivíduos sociais. Na sociedade burguesa, como observou Marx e Engels, a ideologia dominante é a ideologia da classe dominante que constitui seus aparatos de dominação hegemônica pela manipulação midiática das instâncias pré-conscientes e inconscientes do psiquismo humano. (ALVES, 2008, p. 142)

Giovanni Alves (2008) explica que os valores-fetice (ou desejos como valores, expectativas e utopias de mercado) operam no plano do pré-consciente e do inconsciente social, sendo, portanto, elementos cruciais na operação da “captura” da subjetividade no local de trabalho e na vida social. Assim, as novas técnicas de poder das empresas toyotizadas chegam ao cúmulo da alienação do trabalhador ao pretender suprimir qualquer sentimento da própria alienação: o operário obedece ao desejo do “grande Outro”, aquele que, no sentido lacaniano da expressão, fala em voz baixa no seu pré-consciente ou inconsciente, como se ele fosse somente um instrumento para atender à necessidade superior do desejante (ŽIŽEK, 2017).

Nesse novo modelo de empresa, o que se busca “capturar” não é apenas o “fazer” e o “saber” dos trabalhadores, mas a sua disposição intelectual e afetiva a fim de obter-se a voluntária *cooperação* desses *colaboradores* com a lógica da valorização do capital. Nesse ínterim, há um duplo movimento hegemônico das inovações sócio metabólicas: incorporar valores da vida do trabalho na produção do capital (a ideia de que *business* é vida) e estender valores-fetiches da produção do capital na esfera da reprodução social da vida (a ideia de que vida é *business*) (ALVES, 2008, p. 108).

Segundo o dicionário Houaiss (2022), a palavra “ideal” como adjetivo de dois gêneros significa, dentre outros, aquele “que possui, em grau superlativo, as qualidades positivas de sua espécie ou que se ajusta exatamente a um modelo, a uma lei, a um ideal; perfeito”. Assim, quando se fala em colaborador ideal, retoma-se não só a ideia de *cooperação* com a empresa, com o sistema capitalista, mas sobretudo a noção daquela espécie de “colaborador” modelo, o “colaborador” que qualquer empresa almeja obter nos seus quadros funcionais. Ou seja, a ideia imagética que se quer passar é daquele quadro estampado na parede com a foto do “colaborador do mês”, onde o operário, subjetivamente “capturado”, ostenta aquele sorriso invejável após mais uma meta alcançada.

3 A CAPTURA NO ESPAÇO DA REPRODUÇÃO SOCIAL: ITABIRA

3.1 A Itabira dos ingleses e as denúncias drummondianas

*“Chego à sacada e vejo a minha serra,
a serra de meu pai e meu avô,
de todos os Andrades que passaram
e passarão, a serra que não passa.*

*Era coisa de índios e a tomamos
para enfeitar e presidir a vida
neste vale soturno onde a riqueza
maior é a sua vista a contemplá-la.*

(...)

*Esta manhã acordo e não a encontro,
britada em bilhões de lascas,
deslizando em correia transportadora
entupindo 150 vagões,
no trem-monstro de 5 locomotivas
- trem maior do mundo, tomem nota -
foge minha serra vai,
deixando no meu corpo a paisagem
mísero pó de ferro, e este não passa.”*

- *A Montanha Pulverizada* (ANDRADE, 2010, v. 3, p. 36).

Como apontado no capítulo anterior, a “captura” da subjetividade não é um processo que ocorre somente dentro dos portões da fábrica toyotista. Além da esfera da produção, o trabalho também se compõe no nível da reprodução social¹⁰, que são aquelas atividades necessárias à regeneração da força produtiva, seja no lazer, na vida em comunidade, e, sobretudo, no trabalho de cuidado, essencialmente atribuído às mulheres na atual sociedade patriarcal. Assim, na história da cidade de Itabira, município brasileiro no interior de Minas Gerais e berço da mineradora Vale S.A., e nas crônicas do poeta Carlos Drummond de Andrade podem ser identificados vários elementos que apontam para uma aculturação do trabalhador e na formação do imaginário coletivo.

¹⁰ Segundo Tithi Bhattacharya (2013), são três os processos de reprodução social: 1) atividades que regeneram trabalhadores, como comida, cama e cuidados psíquicos; 2) atividades que mantêm e regeneram não trabalhadores, sejam aposentados, crianças, acidentados ou desempregados; 3) processo de reprodução de novos trabalhadores, ou seja, gestação da vida.

Conforme observado por Wisnik (2018) em suas viagens a Itabira, há, nessa localidade, uma questão de difícil resposta: a Vale está situada em Itabira ou Itabira é que está situada na Vale? Uma ressalva anedótica parece expurgar desse questionamento: Itabira e Vale apresentam-se, como uma *matrioska* (ou boneca russa), em suas várias camadas, certas características que, apesar de suas personalidades e individualidades, acabam por tornar impossível a tarefa de distinguir quem é quem caso não sejam comparadas lado a lado; no entanto, tudo está dentro um mesmo núcleo e até que sejam retiradas todas essas camadas (ou bonecas) não se consegue alcançá-lo e identificá-lo. Mas afinal, quem ou o que é esse núcleo? É a Vale? É Itabira? Ou será um terceiro sujeito? A resposta será desenvolvida ao longo desse capítulo.

Nascido em 1902, em Itabira, o poeta e cronista Carlos Drummond de Andrade viveu nessa cidade por pouco tempo, mudando-se para a capital mineira em 1926. No entanto, os ecos da pacata Itabira permearam sua vida e obra.

O principal “objeto”, matéria prima responsável pela completa transformação da cidade de Itabira, é o Pico do Cauê, hoje existente apenas como um totem no imaginário social da população, já que no local há uma cava utilizada para depósitos de rejeitos de mineração tão extensa em profundidade quanto o era em altura. No poema que abre esse capítulo, Drummond relaciona a montanha (o Pico do Cauê, feito de pura hematita), visto da janela do casarão da família Andrade, com a espoliação cometida pelo imperialismo de sua própria família contra os povos autóctones, ou seja, aqueles que genericamente foram denominados (pejorativa e preconceituosamente, diga-se de passagem) de “índios”, e depois com outra espoliação quase tão grave como a primeira, quando a montanha perde sua característica de objeto de contemplação para servir como insumo industrial, triturada em fragmentos, brita e pó. O poema também demonstra a inquietude de Drummond com o vínculo de classe e com a impossibilidade de rompimento dessa sua origem oligárquica, especialmente relacionada a sua luta “mortal e amorosa” com a figura de seu pai, que atravessa suas obras como uma questão crucial (WISNIK, 2018, p. 42-43).

Atividade tradicional em Itabira, a exploração do minério de ferro inicia-se após o esgotamento do ciclo do ouro. Inicialmente, constituía-se num negócio de pequena escala para atender à siderurgia local (MINAYO, 2004, p. 47) até que, na virada do século XIX para o XX, o Pico do Cauê (a “montanha pulverizada”) foi mapeado como a maior jazida de minério de ferro do mundo, o que passou a atrair a atenção das mineradoras estrangeiras (VALE, 2012).

Por influência na política mineral pelos engenheiros da Escola de Minas de Ouro Preto (EMOP), fundada em 1876, a redação do §17 do art. 72 da Constituição de 1891, abaixo

transcrito, considerava os proprietários da terra também donos das riquezas minerais do subsolo, como forma de estimular a exploração. Com isso e a fim de realizar os estudos prospectivos das jazidas de minério de ferro das cidades de Conselheiro Lafaiete, Mariana, Itabira e Sabará, foi criado pelo Decreto nº 6.323/1907 o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, substituído em 1934 pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), atual Agência Nacional de Mineração (ANM) (FERREIRA, 2015).

§ 17 - O direito de propriedade mantém-se em toda a sua plenitude, salva a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indenização prévia. As minas pertencem aos proprietários do solo, salvas as limitações que forem estabelecidas por lei a bem da exploração deste ramo de indústria. (BRASIL, 1891)

Como constatou Ana Gabriela Chaves Ferreira (2015), desde 1820 já havia companhias inglesas situadas em Itabira e autorizadas a operar na cidade. No entanto, no jogo internacionalizado do poder para o domínio da produção de ferro e aço, sobretudo para atender à indústria pesada e armamentista, havia duas vertentes associadas a grupos privados estrangeiros que atuavam em solo brasileiro: uma que defendia a implantação da siderurgia nacional e outra cujo interesse era apenas na *commodity* do minério de ferro nacional para a sua própria siderurgia no país de origem. Com toda essa litigiosidade, com ou sem planejamento, o que prevaleceu foi um total escancaramento das jazidas de Minas Gerais aos grupos privados (WISNIK, 2018), que ao adquirirem várias terras em solo mineiro, após a Constituição da Primeira República (1889 – 1930), tornaram-se proprietárias também das suas riquezas do subsolo.

Já no ano de 1910 os *syndicates* francês, inglês e alemão adquiriram todas as jazidas identificadas na região central do estado de Minas Gerais, ficando as reservas de Itabira, formadas numa área de 76.000.000m², para o grupo inglês *British Itabira Limited* que, logo em seguida, organizou a *Itabira Iron Ore Company*, autorizada a funcionar pelo governo federal em 16 de junho de 1911 por meio do Decreto nº 8.787, mas que nunca chegou, de fato, a extrair o minério da cidade devido a uma série de impasses com o governo que limitava a consolidação dos interesses do grupo (MINAYO, 2004). Ao todo, as terras adquiridas em Itabira pelos ingleses continham uma reserva de minério de ferro de mais de 1 bilhão de toneladas, que podiam ser escoados pela companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas cujo controle acionário já havia sido anteriormente arrematado. Com isso, a *Itabira Iron Ore Company* tornou-se proprietária das minas do Cauê, Conceição, Santana e Girau (WISNIK, 2018).

A compra das terras contendo nos subsolos ricas jazidas de minério de ferro não passou despercebida para Drummond, que as registrou, inicialmente, no poema “Velhaco”:

Zico Tanajura está um pavão de orgulho
 no dólmã de brim cáqui.
 Vendeu sua terra sem plantação,
 sem criação, aguada, benfeitoria,
 terra só de ferro, aridez
 que o verde não consola.
 E não vendeu a qualquer um:
 vendeu a Mr. Jones,
 distinto representante de Mr. Hays Hammond,
 embaixador de Tio Sam em Londres-belle-époque.
 Zico Tanajura passou a manta em Suas Excelências.
 De alegria,
 vai até fazer a barba no domingo. (DRUMMOND, 2010, v. 3, p. 41-42)

Nesse poema, Carlos Drummond de Andrade demonstra como o provinciano enganado, desconhecedor do verdadeiro valor de suas terras, avaliada pelos antigos critérios (terra só de ferro, aridez/ que o verde não consola) pensa, na verdade, que foi ele que ludibriou (passou a manta) nos ingleses que, ao mesmo tempo, tanto deslumbramento o causam (WISNIK, 2018, p. 84).

A sarcástica ironia de Drummond traz à tona o modo como as companhias inglesas promovem a espoliação das terras e se apropriam das riquezas de Itabira a preço vil, num balcão comercial completamente desigual: de um lado Zico Tanajura, que se acha um “velhaco”, e do outro um grande figurão da indústria do aço (embaixador do Tio Sam). Tudo isso, como não pode deixar de ser, destinado a garantir a acumulação do capital.

Mais à frente, o poema “Mrs. Cawley” expõe o mesmo problema, mas dessa vez o modo de alcançar a subjetividade do vendedor ocorre de outra forma: uma bela mulher, “servida” como “isca”, hipnotiza o “caipira colegial” com seu sorriso encantador e deixa que seu marido, “o americano”, pratique sutilmente a espoliação das terras.

Vem a americana com seu fox terrier,
 vestido róseo desenvolto,
 loura em mata morena, sol de milho,
 sorriso aberto, em português estropiado,
 mas tão linda!
 linda de soluçar
 de apunhalar
 meu assombro caipira colegial.

Vem a americana com o marido,
 visita
 as famílias importantes dos senhores de terras.
 Seu sorriso compra as terras, compra tudo
 fácil, no deslumbramento.

O americano, mero aposto circunstancial.
 O americano, que me importa?
 Daria, se tivesse, um reino inteiro

para ter esta mulher a vida inteira
sorrindo a boca inteira
só para mim na sala de visitas. (ANDRADE, 2010, v. 3, p. 116)

Aqui o “caipira colegial” deixa-se levar pelo nível simbólico produzido pelo sorriso da moça americana, mero objeto manipulatório do “americano”, que, de fato, possui o conhecimento de toda a complexa série de circunstâncias que envolve o jogo sedução/espoliação, como se ele fosse, mais uma vez, o “grande Outro” lacaniano.

Sobre esse tema e pautado em Lacan, explica Žižek (2017) que a realidade humana é constituída por três níveis entrelaçados, sendo eles o simbólico, o imaginário e o real. A ordem simbólica é como um parâmetro com o qual o sujeito pode ser comparado, medido, ou seja, é a segunda natureza de todo ser humano, responsável por dirigir e controlar os atos do sujeito de forma instintiva. É nesse nível que opera o “grande Outro”, que pode ser personificado ou reificado como um agente único, um “Deus” que move sobrenaturalmente as ações do indivíduo ou mesmo uma “Causa” que determina seus atos (Comunismo, Fascismo, Liberdade, Nação etc.) – o “grande Outro” está sempre lá. Nas palavras do filósofo marxista e lacaniano:

De que, então, se compõe a ordem simbólica? Quando falamos (ou quando ouvimos), nunca interagimos simplesmente com outros; nossa atividade de fala é fundada em nossa aceitação e dependência de uma complexa rede de regras e outros tipos de pressupostos. Primeiro há as regras da gramática, que tenho de dominar de maneira cega e espontânea: se eu tivesse de ter essas regras em mente o tempo todo, minha fala se desarticulária. Depois há o pano de fundo de participar do mesmo mundo/vida que permite que eu e meu parceiro na conversação compreendamos um ao outro. As regras que eu sigo estão marcadas por uma profunda divisão: há regras (e significados) que sigo cegamente, por hábito, mas das quais, se reflito, posso me tornar ao menos parcialmente consciente (como as regras gramaticais comuns); e há regras que ignoro que sigo, significados que ignoro que me perseguem (como proibições inconscientes). E há regras e significados cujo conhecimento não devo revelar que tenho – insinuações sujas ou obscenas que silenciemos para manter o decoro. (ŽIŽEK, 2017, p. 11-12).

No poema *Desfile*, publicado em *Boitempo III (Esquecer para Lembrar)*, Drummond faz um balanço desse “balcão de negócios” e da situação dos latifundiários decaídos, futuros proletários de Itabira, já que não possuem a propriedade de mais nada a não ser de sua própria força de trabalho, a qual logo também estará disponível para venda. Eis a parte inicial do poema tratando do assunto:

As terras foram vendidas,
as terras abandonadas
onde o ferro cochilava
e o mato-dentro adentrava.
Foram muito bem(?) vendidas
aos amáveis emissários
de Rothschild, Barry & Brothers
e compadres Iron Ore.
O dinheiro recebido

deu pra saldar hipotecas,
 velhas contas de armarinho
 e de secos e molhados.
 Inda sobrou um bocado
 pra gente se divertir
 no faz de conta da vida
 que devendo ser alegre
 nem sempre é – quem, culpado?
 (...)

A povama deslumbrada
 já nem abre mais a boca
 de tão aberta que está,
 e o cortejo vai passando
 rumo à glória, rumo à história,
 vão os cavalos deixando
 no chão de pedra o lembrete
 estercorário da cena
 vão deixando, vão tinindo
 as ferraduras festivas...
 Aproveitem, meus casacas,
 é só esta volta, e pronto:
 ano que vem, nunca mais. (ANDRADE, 2010, v. 3, p. 206).

O cronista itabirano expõe sua crítica de maneira irônica e perspicaz. Desenhando uma cena a partir do ponto de vista de um pedestre que assiste ao cortejo dos “deslumbrados” vendedores de terras, ele aponta a diferença descomunal entre o capital robusto dos bancos ingleses compradores das terras¹¹ e o valor pago na negociação, suficiente apenas para saldar “pequenas hipotecas”, “contas de armarinho” e “de secos e molhados”. E aqui mais um ácido comentário de Drummond: o cocô (“estercorário”) deixado pelos cavalos no “chão de pedra” serve como lembrete sobre esse contrato de compra e venda por valores irrisórios das terras contendo no subsolo ricas jazidas de ferro, seguida da comemoração que alardeia ao mundo o suposto sucesso da operação (WISNIK, 2018, p. 87).

Com isso, nota-se a sagacidade que as empresas inglesas, ou seja, que o capital teve para adquirir para si as minas de Itabira, mediante os mais elaborados ardis, desenhados e colocados em prática muitos anos antes da inauguração da Companhia da Vale do Rio Doce (hoje, só Vale, o Rio Doce não há mais).

Como constatou Alves (2008, p. 20-21), é próprio da acumulação capitalista utilizar-se dessas práticas fraudulentas e violentas com o objetivo de explorar principalmente os países do chamado “Terceiro Mundo”, sendo essa “dimensão sócio estrutural intrínseca à reprodução

¹¹ Conforme constatou Romero (2020), a história do Brasil com a casa Rothschild, grupo bancário mencionado no poema *Desfile*, constituiu o verdadeiro marco do endividamento externo do país na medida que, com o decreto de 28 de fevereiro de 1825, foi consolidada a contratação de um empréstimo com bancos ingleses no contexto dos esforços envidados, no Primeiro Império, para contornar a calamidade financeira legada por D. João VI, bem como para alcançar o reconhecimento, pela ex-metrópole e pela Inglaterra, da Independência brasileira mediante o pagamento de dívidas de Portugal com os ingleses.

ampliada do capital”¹² aprimorada por um estilo mais especulativo e predatório, criando-se o que Harvey (2004) chamou de “acumulação via espoliação”.

Não se quer dizer, com isso, que as compras e vendas das terras de Itabira foram eivadas de vício de consentimento das partes (art. 171 do Código Civil de 2002) e que, em decorrência desse fato, os negócios jurídicos devam ser anulados. De forma alguma! É que os conceitos criados pelas categorias da economia política, do direito, do comércio e das finanças são fundados nas representações práticas da classe dominante deste modo específico de produção: o modo capitalista. Como explica Marx (2017, p. 151), as categorias da economia política são “socialmente válidas e, portanto, dotadas de objetividade para as relações de produção desse modo social de produção historicamente determinado”. Ou seja, Marx (2017) não julga que as categorias da economia política sejam um falseamento direto da realidade, mas sim que elas são objetiva e socialmente válidas dentro da especificidade histórica do capitalismo, mediante representações práticas que invertem as articulações entre as pessoas e coisas.

Com isso, são criadas camadas e mais camadas acima de um núcleo duro, chamado de capitalismo. Nessas camadas ocorre a distribuição da propriedade dos meios de produção (como a terra, ferramentas etc.), os quais condicionam, mas não de maneira absoluta, as relações materiais da vida, como a consciência política, religiosa, artística e científica. É o que Marx denomina “materialismo histórico” (GRESPLAN, 2021, p. 20).

A partir dessa ideia de transformação da consciência no materialismo histórico-dialético marxista, que não pode ser pensado como uma linha contínua no tempo, mas sim como um círculo vicioso que se mantém em si mesmo (camadas em cima de camadas) até que seja rompido, ocorre, em sua lida com o campo laboral, um processo de afastamento da própria realidade da exploração, como se esta fosse natural, ou seja, que sempre esteve ali dessa mesma forma, deixando até mesmo de ser “exploração” no sentido semântico do termo. Com isso, o explorador passa a ser algo como um espectro, fantasmagórico, intocável ou até mesmo inexistente, como hoje ocorre com a figura do acionista, que se torna proprietário dos meios de produção em decorrência de um mero título (papel) aquisitivo desse direito, o qual será analisado posteriormente.

E esse espectro do capitalista, ou melhor dizendo, do inglês fantasmagórico que adquiriu as minas, já havia chamado a atenção de Drummond; foi quando ele escreveu o poema *O inglês da mina*, publicado em *Boitempo*:

¹² A forma de reprodução ampliada do capital será tratada no próximo capítulo.

O inglês da mina é bom freguês.
 Secos e molhados finíssimos
 seguem uma vez por mês
 rumo da serra onde ele mora.
 Inglês invisível, talvez
 mais inventado que real,
 mas come bem, bebendo bem,
 paga melhor. O inglês existe
 além do bacon, do patê,
 do White Horse, que o projetam
 no nevoento alto da serra
 que um caixeirinho imaginoso
 vai compondo, enquanto separa
 cada botelha, cada lata
 para o grande consumidor?
 Que desejo de ver de perto
 o inglês bebendo, o inglês comendo
 tamanho lote de comibebes.
 Ele sozinho? Muitos ingleses
 surgem de pronto na mesa longa
 posta na serra. Comem calados.
 Calados bebem, num só inglês.
 Talvez um dia? Talvez. Na vez. (ANDRADE, 1986).

Como se nota pela leitura do poema, o inglês é, na visão do itabirano, uma figura nebulosa e inacessível, cuja existência concreta só se faz presente pelo lote “comibebes” que consome mensalmente, como o “bacon”, o “patê” e o *whisky* “White Horse”. Assim como a figura do acionista/explorador/capitalista, que só existe na B3 (bolsa de valores oficial do Brasil), o inglês também não se corporifica, ela paira pela cidade e sua realidade só pode ser comprovada pelos artigos de luxo que consome.

Conforme analisou José Miguel Wisnik (2018, p. 88), o “caixeirinho”, na verdade, é a própria figura poética do Drummond, que, entre os seus quatorze ou quinze anos, escolheu trabalhar por algum tempo no lugar onde aconteciam as calorosas e animadas conversas “à beira arranhada do balcão”.

O inglês da mina, essa figura ambígua individual e coletiva, que só existe concretamente nas mercadorias que consome, assombra “como presença ausente, carregada de promessas e frustrações, o horizonte do imaginário itabirano. Emblema da própria companhia estrangeira”, (*Itabira Iron Ore Company*) os ingleses que “comem calados” e “calados bebem” se transforma “numa espécie de lenda local – imagem da promessa de riqueza que não chega nunca” (WISNIK, 2018, p. 88-89).

3.2 Eis que surge a Vale: Drummond é capturado

*“O maior trem do mundo
 Puxado por cinco locomotivas a óleo diesel*

*Engatadas geminadas desembestadas
Leva meu tempo, minha infância,
minha vida
Triturada em 163 vagões de minério e destruição
O maior trem do mundo
Transporta a coisa mínima do mundo.
Meu coração itabirano.”*

- *O maior trem do mundo* (ANDRADE, publicado originalmente no jornal “O Cometa Itabirano” em 1984).

Fruto do chamado “Acordo de Washington”, celebrado entre Brasil, Estados Unidos e Inglaterra e no qual ficou decidido que esta devolveria ao Brasil, sem ônus, as jazidas de minério de ferro localizadas no estado de Minas Gerais e que tinham como maior acionista a inglesa *British Itabira Company*, foi oficialmente criada em 02 de junho de 1942 a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD¹³ cujo objetivo era o de explorar, comercializar e transportar o minério extraído do Pico do Cauê (VALE, 2012; MINAYO, 2004).

Desde então, a Vale sempre foi a maior e principal empregadora no município de Itabira e, ainda hoje, praticamente monopoliza a força de trabalho assalariada, direta ou indireta, na região (VALE, 2012; MINAYO, 2004).

Em decorrência dessa posição assumida pela mineradora e por sua íntima relação com a cidade de Itabira desde o seu nascimento, há um enraizamento da empresa em todas as esferas de sociabilidade do trabalhador que a condição de produção capitalista exige, incluindo um controle social amplo das capacidades físicas e mentais, seja com seu envolvimento na educação, treinamentos, espaços culturais, atividades de lazer, mobilização de sentimentos sociais e propensões psicológicas. Conforme contatou Minayo (2004, p. 400), a dominação da Vale sobre Itabira “parte de uma hegemonia econômica e se projeta na totalidade da vida social”, o que a remete a contatação do que Weber chamou de “aldeias industriais”, ou seja, uma cidade com domínio de uma só ocupação industrial, que é a relacionada à mineração.

¹³ Para se ter uma ideia da dimensão das investidas políticas e ideológicas na cidade, no dia 13 de dezembro do mesmo ano de criação da CVRD (1942), o então município de Itabira do Mato Dentro passou a se chamar Presidente Vargas. Apenas depois de mais de quatro anos, em decorrência de forte e movimentada campanha popular, o município voltou a se chamar Itabira (perdendo o “do Mato Dentro”), nos termos do Decreto-lei estadual n. 2.430, de 05/03/1947 (IBGE, 1959; CÂMARA DE ITABIRA, 2009). E, é claro, Drummond não deixou isso barato: num artigo sobre os “cinco anos de luto civil” ele escreveu “Itabira, sempre Itabira, *Correio da Manhã*, 16 mar. 1947, 2ª seção, p.1. Diz Drummond “a publicidade oficial esbaldava-se para expor ao mundo as maravilhas que resultariam da criação da Companhia Vale do Rio Doce. [...]. Como de costume, esse ato apareceria como uma benemerência, um dom, uma munificência do Sr. Getúlio Vargas ao Brasil e muito especialmente a Itabira, que havia longo tempo esperava fosse resolvido o problema das suas jazidas inaproveitadas. [...] Dia triste foi aquele em que o humilde signatário destas linhas, ao levantar-se, verificou que [...] tinha deixado de ser itabirano para ser... presidente varguense”.

No intuito de ilustrar essa dependência de uma só ocupação industrial, é importante trazer alguns levantamentos. Segundo o IBGE (2023), Itabira possui uma população estimada para 2021 de 121.717 pessoas, com 34.923 pessoas ocupadas em 2020. Desse pessoal, em 2019 eram 6.908 os empregos afetados pela mineradora em Itabira, sendo aproximadamente 1.771 próprios e terceirizados e 5.137 indiretos e induzidos na região (VALE, 2019). Em épocas anteriores, a Vale já empregou um número bem maior de pessoas, pois a extração do minério na cidade tem reduzido a cada dia em decorrência da anunciada exaustão de suas minas, prevista para até 2041 (VALE, 2021).

Típico das relações capitalistas, a Vale, por meio das já mencionadas técnicas de poder, produz uma “ressignificação dos signos”, sejam da cultura, da arte, da literatura, ou seja, da esfera reprodutiva do trabalhador como um todo, visando promover uma determinada inculcação ideológica nas classes dominadas. Essa “ideologia”, como lembra Slavoj Žižek (2010), deve ser lida como uma doutrina, conjunto de ideias, crenças ou conceitos destinados a convencer-nos de sua “veracidade”, mas que, na realidade, servem a algum interesse de poder escuso. Como observaram Marx e Engels (2007, p. 47), a ideologia dominante é a da classe dominante, isto é, “a classe que é a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante”.

Exemplo disso, sempre foi e ainda o é constante esse processo de captura¹⁴ (ou ao menos sua tentativa) que a mineradora faz do poeta Carlos Drummond de Andrade. Como identificou Wisnik (2018), vida e obra de Drummond correm em paralelo com os desdobramentos da mineração em Itabira, indo da indomável soberania do Pico do Cauê até o aparato técnico explorador que consolida o protagonismo da Companhia Vale do Rio Doce no mercado mundial. Nesse contraponto, convém o registro da infância do poeta, em que a visão da montanha de ferro marca sua memória afetiva; ou o impacto da chegada dos ingleses e americanos na cidade, comprando as minas e sinalizando ao mundo empresarial que passa a enxergar o Pico do Cauê como um intenso estoque mineral a ser consumido; ou o cenário do desenvolvimento nacional alavancado pela contribuição da cidade com a “pedra de ferro, futuro aço do Brasil” (ANDRADE, 2010, v. 1, p. 84); ou os poemas que registram a guerra e, ao

¹⁴ Por “captura” aqui não se pretende o mesmo sentido da “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital de que trata Giovanni Alves (2008). O termo captura, neste subcapítulo, é utilizado apenas como um mero jogo de palavras para demonstrar como a Vale tenta, incansavelmente, apoderar-se da poesia de Drummond como tentativa de revisão ideológica daquilo que o poeta tanto criticava, a fim de atender aos seus próprios interesses extrativistas e exploratórios. Não que isso nada tenha a ver com o processo da “captura” da subjetividade do trabalhador, pois, como mencionado, a inculcação ideológica é algo fundamental para a formação do nexos psicofísico do trabalhador com a empresa.

mesmo tempo, as primeiras dinamitações do Pico do Cauê; ou o pressentimento do poeta de uma transformação do mundo que invade e manipula todas as dimensões objetivas e subjetivas de sua existência, reflexo de uma visão do Pico do Cauê ostensivamente metamorfoseado em objeto de exploração capitalista; ou a luta com seus próprios escritos publicados no jornal *Correio da Manhã* contra a exploração destruidora promovida pela Companhia Vale do Rio Doce em Itabira, na consumação do desmanche da “montanha pulverizada” e na consolidação da empresa que se expande pelo território nacional e, já naquela época, com ameaça de deixar a cidade de Itabira com o exaurimento das minas (WISNIK, 2018, p. 115-116).

Assim é que, em 1970, ao comemorar o sucesso do Projeto Cauê, a Companhia Vale do Rio Doce publicou um anúncio publicitário no jornal *O Globo* onde ela se apropria do poema da *pedra no meio do caminho*, convertendo-a em argumento apologético aos seus próprios objetivos exploradores. No título da publicação, destacado em negrito, o verso “no meio do caminho tinha uma pedra” foi alterado para “há uma pedra no caminho do desenvolvimento brasileiro.



Figura 1. Foto do anúncio publicitário do jornal *O Globo*. Fonte: <https://ogimg.infoglobo.com.br/in/23410770-961-208/ft460b/300/vale-drummond.jpg>. Acesso em 01 dez. 2022.

Na publicação está escrito:

Nosso caminho sempre esteve cheio de pedras. Mas essa tem um significado todo particular. Com ela, alcançamos esta semana a marca de 20 milhões de toneladas de minério de ferro exportados. Nós e as companhias associadas. Mais 2,5 milhões do que todo o ano passado. O que representa a entrada no País de divisas na ordem de 150 milhões de dólares. É a comprovação de que nossos objetivos de desenvolvimento

estão sendo atingidos. Somos especialistas em transformar pedras em lucros para a Nação. É de mais pedras como essa que o Brasil precisa.

Como ressaltou Wisnik (2018), os atritos entre a mineradora e Drummond que, inclusive, chega a chamá-la de “amarga” no poema *Lira Itabirana* (“O Rio? É doce./ A Vale? Amarga. / [...] Quantas toneladas exportamos/ De ferro?/ Quantas lágrimas disfarçamos/ Sem berro?”), consolida numa série de publicações pelo poeta nos jornais dos anos de 1950 e 1960. Com isso, sem pedir licença ao autor e em tempos de ditadura, a expressão poética “pedra no meio do caminho” era apropriada pela publicidade da Companhia Vale do Rio Doce que “convertia as palavras do poema numa apologia do lucro e da exportação pela exportação, numa total inversão de sentido da pedra de tropeço do enigma” (WISNIK, 2018, p. 117).

De fato, o anúncio publicitário da Vale, capturando o poema de Drummond quando ela consumava sua destruição do Pico do Cauê, era o fechamento das inúmeras apropriações do poema “No meio do caminho”, poema este inclusive já acusado pelos críticos da época de ser inteligível e de não dizer nada, mas que depois vira uma locução corrente para falar de tudo e se consagra como expressão coloquial para significar qualquer encontro de um obstáculo ou situação de impasse, como menciona Wisnik (2018).

Arrastada explicitamente para a apologia da exportação mineral em massa, a pedra do poema tinha seu lugar substituído pelo da pedra-símbolo dos milhões de toneladas exportadas, convertendo-se no fetiche responsável pelo milagre econômico da multiplicação das pedras e apontando na direção salvífica do lucro ilimitado. O que resultava, afinal, num caso raro de confronto direto da linguagem corporativa e mercadológica com a alta poesia, como só Drummond pode provocar. (WISNIK, 2018, p. 118).

A arte, de uma forma geral, e especialmente a poesia de Drummond ainda são capturadas pela mineradora atualmente. O poeta itabirano é sim um motivo de orgulho para a cidade, que deixa isso muito claro em suas ruas. Poemas gravados em placas metálicas estão espalhados pelo centro histórico da cidade e imediações do casarão da família de Drummond. Ademais, muita coisa em Itabira leva o nome do poeta: Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, Avenida Carlos Drummond de Andrade, Memorial Carlos Drummond de Andrade, Casa de Carlos Drummond de Andrade etc., fora os inúmeros estabelecimentos comerciais que utilizam apenas o seu mais conhecido sobrenome (Drummond).

Mas o que mais chama a atenção é o aproveitamento dos seus poemas pela própria mineradora que ele tanto combateu com seus escritos. Parte dos muros de proteção da linha férrea, especialmente aqueles próximos à ferroviária de Itabira, receberam uma pintura artística (e que ficou muito bonita, diga-se de passagem), onde foram gravados alguns versos dos poemas de Drummond, como se pode ver nas figuras 2 e 3, abaixo.



Figura 2: Muro da ferroviária de Itabira visto no sentido bairro-centro da cidade. Fotografia do autor. Itabira, dezembro de 2022.



Figura 3: Muro da ferroviária de Itabira visto no sentido centro-bairro. Fotografia do autor. Itabira, dezembro de 2022.

Como se não bastasse a tentativa de captura dos poemas pela mineradora, muitos dos quais ela suprime os versos que a ataca diretamente, embaixo do túnel onde passa “o maior trem do mundo”, que leva ao mundo inteiro o “tempo”, a “infância” e a “vida” do poeta e de todos os itabiranos “triturada em 163 vagões de minério e destruição” e que transporta o seu “coração Itabirano”, a Vale fez outra pintura artística (também muito bonita), que utiliza exatamente esse poema (*O maior trem do mundo*), mas, é claro, utilizando somente a parte que ela julgou conveniente aos seus interesses, conforme pode ser notado na figura 4, abaixo.



Figura 4: Foto do túnel do bairro Major Lage de Baixo visto no sentido bairro-centro da cidade. Na parte inferior do pilar central está escrito parte do poema *O maior trem do mundo*. Acima, vê-se os vagões vindos dos portos de Vitória/ES para carregarem com o minério de Itabira. Fotografia do autor. Itabira, dezembro de 2022.

Assim como o poeta, outra figura intimamente ligada à cidade é o Pico do Cauê, que não mais existe, a não ser como *presença alucinada de uma ausência*¹⁵. Conforme já mencionado, a Companhia Vale do Rio Doce foi criada, especificamente, para explorar, comercializar e transportar o minério de ferro do Pico do Cauê quando, em 1942, o Brasil passou a participar da Segunda Guerra Mundial para o fornecimento de ferro para os seus aliados. A montanha, com seu excepcional teor médio de ferro, foi pulverizada pela mineradora, a ponto de abrir uma enorme cratera onde ela se localizava (figura 6), que desce ao nível do solo quase na mesma profundidade quanto o era de altura. Mesmo assim, Itabira/Vale se orgulham de exibir fotografias, histórias e artes relacionadas à montanha como se ela ainda existisse, é o que se nota na figura 5.

¹⁵ Expressão de José Miguel Wisnik (2018, p. 35).



Figura 5: Visão do Portal no sentido Itabira, instalado em 2021. Na fotografia, vê-se o Pico do Cauê estampado à direita da imagem, onde está escrito “Terra do Poeta Carlos Drummond de Andrade”. Fotografia do autor. Itabira, dezembro de 2022.

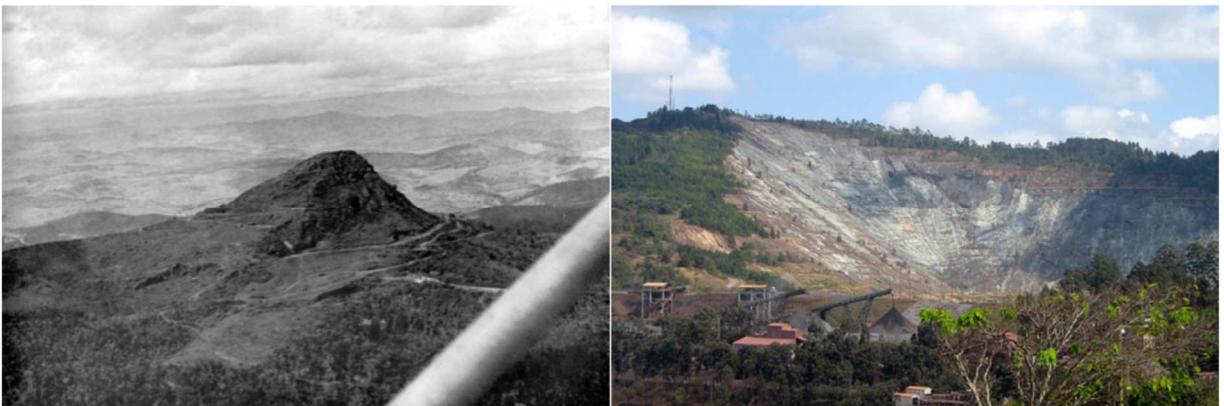


Figura 6: A montagem de fotografias de Cristiane Magalhães para o Blog Revista Dois Pontos mostra, à esquerda, o Pico do Cauê em 1942 e, à direita, o “Buraco do Cauê” em 2007. Atualmente, esse “buraco” está bem mais profundo, pois a exploração do minério ainda permanece. Fonte: Blog Revista Dois Pontos.

De acordo com Minayo (2004, p. 396), o nível de dominação que a Vale exerce sob Itabira, mediante a abrangência dessas múltiplas estratégias, ocorreu de forma mais intensa nos primeiros 40 anos da sua história, diferenciando-se nesses últimos 40 anos. A Vale construiu uma visão de cidadania centralizada no mundo do trabalho, que “se deu pela intensificação do

tempo de ocupação dos trabalhadores e pela imobilização espacial segregada e hierarquizada, o que acabou por dispensar e eximir os operários de pensar na sua cidade, nos problemas coletivos e nas possibilidades de engajamento político”.

Se a ideia da “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital implica, por um lado, a constituição de um *processo de subjetivação* que articula instâncias da produção e da reprodução social, por outro, o processo de expropriação/apropriação da natureza, da arte, da literatura, da poesia etc. que surge nas condições históricas do processo civilizatório também exige um aprimorado mecanismo de manipulação social da subjetividade humana.

Com tudo isso, a Vale conseguiu criar e manter no imaginário social de Itabira uma ideologia, uma forma de pensar e de enxergar a empresa pelos itabiranos que atenda aos interesses da reprodução do capital, ou seja, ao lucro crescente e contínuo da empresa. É como disse Drummond numa de suas crônicas, Canção de Itabira, no Caderno B do *Jornal do Brasil*, em 24 de abril de 1980: “[p]enso às vezes, cruamente, que Itabira vendeu a sua alma à Companhia Vale do Rio Doce”.

Parafraseando Carlos Drummond, “culpado, quem?” Itabira e Vale são camadas criadas pelo inglês da mina, pelo governo, pelo acionista, pelo próprio metabolismo social do capital, isto é, pelo próprio sistema capitalista no qual prevalece a divisão social hierárquica que subsume o trabalho ao capital! Este sim, é a primeira boneca russa dentro de todas as demais bonecas.

4 O LOCUS DA CAPTURA: A VALE S.A.

4.1 A precarização do trabalho na atividade de mineração

“(...)
 e tudo que define o ser terrestre
 ou se prolonga até nos animais
 e chega às plantas para se embeber

 no sono rancoroso dos minérios,
 dá volta ao mundo e se torna a engolfar
 na estranha ordem geométrica de tudo,
 (...)”

- *A Máquina do Mundo* (ANDRADE, 2012, p. 105).

Inaugurando o tema da esquizoanálise, Deleuze e Guattari (2020) lecionam que a máquina capitalista civilizada¹⁶ opera por meio da axiomatização dos fluxos desterritorializados. Para eles, fluxos são formas de desejo, de existência, de expressão e de subjetividades, que podem ser desterritorializados ou descodificados e, novamente, reterritorializados ou axiomatizados pelo mercado, por meio dos dispositivos de eficácia (o Estado, a empresa, a escola, o sindicato, a igreja, os aparatos midiáticos etc.), ou exterminados pelo *Urstaat* latente - ou Estado despótico, mediante o uso de seus aparelhos repressivos.

Segundo a lei marxista da baixa tendencial da taxa de lucro, os avanços tecnológicos, informacionais e digitais - o desenvolvimento “maquínico”, que integra o trabalho “morto”, ocasiona num aumento do investimento de capital constante e, em consequência e para que se mantenha o equilíbrio da composição orgânica do capital, numa redução dos salários, ou seja, numa redução do capital variável que remunera o trabalho “vivo”, que remunera a força de trabalho humana. No entanto, do trabalho “morto”, ou da máquina, não se extrai mais valia¹⁷, porque apenas há um processo de transferência de valor do capital investido. Segundo Marx (2017), a mais valia só pode ser extraída do trabalho humano. Com efeito, o desenvolvimento “maquínico” e a própria redução dos salários ocasionam a queda da taxa de lucro. Essa é uma

¹⁶ Segundo Deleuze e Guattari (2020), a máquina capitalista civilizada surgiu do encontro dos fluxos de trabalhadores desterritorializados que, com o fim do feudalismo, precisavam vender sua força de trabalho para a própria sobrevivência, com o fluxo do dinheiro descodificado, que deixa de se filiar ao feudalismo para unir-se ao capital industrial, tornando-se capaz de comprar essa nova força de trabalho disponível.

¹⁷ De forma bastante resumida, para Marx (2017) a mais valia, ou mais valor, é a diferença entre o valor pago ao trabalhador pela quantidade de horas trabalhadas para o capitalista que são necessárias para cobrir os seus salários com a venda das mercadorias produzidas nesse período, o que Marx chama de “trabalho pago”, e a sua real jornada de trabalho. Esse trabalho excedente - o sobretrabalho, é o que Marx chama de “trabalho não pago” ou mais valor.

contradição interna do sistema capitalista e, inclusive, uma das responsáveis por suas constantes crises (MANDEL, 1991).

Desterritorialização e axiomatização de fluxos pelo mercado são necessidades iminentes do sistema capitalista para que se mantenha sua constante expansão e acumulação e para que se retome a taxa de lucro então perdida em decorrência do processo acima mencionado (DELEUZE; GUATTARI, 2020). Como bem explicou a filósofa e economista Rosa Luxemburgo, uma das mais importantes teóricas marxistas do século XX:

O modo de produção capitalista é regido pelo interesse na obtenção de lucros. Para o capitalista, seja ele quem for, a produção só tem sentido e utilidade quando o leva, ano após ano, a encher os bolsos de “renda líquida”, ou seja, de lucros sobre o investimento de seu capital. Ao contrário do que sucede com qualquer outra forma de economia fundada na exploração, não é apenas o lucro em ouro, mas o lucro *crescente* e contínuo que constitui a lei básica do modo de produção capitalista (LUXEMBURG, 1985, p. 326, aspas e grifos no original).

Ainda segundo Rosa Luxemburgo (1985), para que se mantenha a reprodução do capital de forma ampliada é necessária uma perpetuação do ato de violência espoliativa, expandindo o fluxo capitalista por meio de intensa mercantilização com novos territórios ou espaços ainda não completamente capitalizados. Ou seja, novos fluxos são descodificados de sua forma de existência e novamente axiomatizados pelo mercado (DELEUZE; GUATTARI, 2020)

É por isso que Milanez *et al.* (2018), ao analisar os processos de captura e aumento de valor dos recursos extraídos pela mineradora Vale S.A., explicam que as relações de trabalho e os salários dos operários, vistos na nova lógica neoliberal como custo operacional numa empresa voltada para a competição mundial (DARTOT; LAVAL, 2016), são precarizados como estratégia de poder e de reprodução ampliada do capital.

Segundo a teoria luxemburguista, a reprodução ampliada do capital ocorre quando os dois grandes departamentos da produção social do esquema marxista (departamento dos meios de produção e departamento dos meios de consumo) se relacionam com o meio não capitalista (LUXEMBURG, 1985, p. 285). A produção excedente, ou seja, o capital ocioso e cuja mais-valia não pode ser realizada dentro de seu próprio mercado, precisa ser consumida pelo mercado não capitalista e paga por meios monetários que, por sua vez, podem ser fornecidos pelo intercâmbio mercantil que se estabelece, por exemplo, nas indústrias de mineração (LUXEMBURG, 1985, p. 292-293).

Também a *landnahme* imperialista¹⁸, equivalente funcional da acumulação por espoliação, opera mediante a ampliação dos mercados capitalistas pela prática reiterada do ato de violência da acumulação primitiva (DÖRRE, 2015). Dialogando com Harvey, Klaus Dörre (2015, p. 561) explica que a privatização das estatais “e a desregulamentação dos mercados de trabalho” são estratégias que servem “para uma re ou descomodificação da força de trabalho”.

Daniel Galvão (2020), por sua vez, alerta que a definição da economia dos povos colonizados da América Latina é problemática e deve ser vista com cuidado, pois está calcada numa visão eurocentrada. Na interpretação desse autor, pautada na análise de Ruy Mauro Marini, esse conceito parte da superexploração dos trabalhadores do sul e da depreciação de bens primários, como as matérias-primas, que atuam como moeda de compensação no sistema de intercâmbio com as economias de capitalismo dito avançado e, em se “tratando do setor extrativista minerário, essa realidade de superexploração do labor humano ganha contornos ainda mais nítidos.” (GALVÃO, 2020, p. 28).

Privatizada em 06 de maio 1997, com a alienação, pela União, do controle acionário a um consórcio de empresas públicas e privadas (VALE, 2012), a Vale marca a sua abertura ao mercado de capitais, passando por um intenso processo denominado por Minayo¹⁹ (2004, p. 316) de *reestruturação produtiva*, ou seja:

(...) profundas transformações objetivas ocorridas no mundo do trabalho, fundamentadas no desenvolvimento sistêmico de um novo complexo de organização produtiva; na emergência de um novo e precário mundo do trabalho e em novas formas de aculturação dos trabalhadores, ressaltando-se, dentre elas, a fragmentação de classe.

Fato é que a abertura ao mercado de capitais, ou seja, venda de ações numa bolsa de valores, tornou-se uma tendência da indústria extrativista mineral que, num primeiro momento, até poderia ser vista como forma de superação do modo de produção capitalista dentro do próprio capitalismo, pois nela inexistente a figura típica do proprietário dos meios de produção, mas a verdade é que não se passa de mais uma contradição interna do sistema em suas próprias

¹⁸ Numa tradução livre e literal, *landnahme* significa apropriação ou tomada de terras. O conceito desenvolvido por Klaus Dörre (2015) sustenta que as sociedades capitalistas são incapazes de se reproduzir por seus próprios fundamentos a longo prazo. Para se reproduzirem, elas precisam continuamente ocupar e mercantilizar um “outro” não capitalista, por exemplo grupos, regiões, atividades etc., fazendo perpetuar o ato de violência da acumulação primitiva.

¹⁹ O estudo realizado pela socióloga e antropóloga Maria Cecília de Souza Minayo (2004) demonstrou como a mineradora, no período de 1942 a 2002, foi responsável pela conformação da subjetividade desses trabalhadores. Minayo tomou por base, por um lado, a oposição dos sistemas produtivos dominantes e suas representações no processo de trabalho e, por outro, as condições gerais da produção.

determinações: o que ocorre é uma completa disjunção entre trabalho e propriedade privada na medida em que os acionistas, em decorrência de um mero título de propriedade, auferem dividendos. Ademais, também se encontra separada da propriedade a sua função social historicamente determinada no sistema capitalista, vez que a administração da empresa e o exercício do poder empregatício (art. 2º, CLT) não mais estão a cargo dos proprietários dos meios de produção, mas sim de outros trabalhadores também assalariados, pois esses (os proprietários dos meios de produção) agora são os acionistas (SARTORI, 2019).

Se, antes, o inglês da mina de Drummond era aquela figura fantasmagórica cheia de promessas e frustrações, agora quem ocupa esse posto é o acionista, sujeito oculto, invisível e indeterminado, que nunca atua diretamente, mas sim pelo “mercado”, onde os vários acionistas se reúnem em um só. Eles cobram a eficiência e a produtividade do trabalhador mediante o uso de indicadores que repercutem suas perdas e ganhos na bolsa de valores e só se fazem presentes em seus próprios ecos que reverberam o humor do “mercado”.

De forma semelhante à quando a Vale ainda era estatal, em que a figura do empresário residia no próprio Estado e era criada certa confusão no imaginário do trabalhador em virtude de uma “inculcação ideológica” responsável por ofuscar a “realidade da exploração pela ilusão do trabalho pelo bem comum”, frequentemente atribuindo-se à atividade econômica a “virtude do patriotismo” (MINAYO, 2004, p. 112-113), tem-se, na, atualidade, que a direção, o comando, o controle e a aplicação de penas disciplinares, ou seja, o poder diretivo do empregador, não é exercido pelos proprietários dos meios de produção, mas por outros empregados. Como identificou Minayo (2004, p. 438), a distinção dentro da unidade produtiva entre os operários e os gestores (supervisores, gerentes e diretores) tende a identificar e a personalizar o “chefe” imediato como o real explorador e a eximir de quaisquer julgamentos “os mecanismos mais amplos que os subordinam e os expropriam”, engendrando os mecanismos de aculturação da subjetividade que ofuscam a realidade da exploração.

Ademais, como lembra Dardot e Laval (2016)

As contradições da nova organização do trabalho, atestadas pelos oximoros sociológicos citados anteriormente (“comprometimento coagido”, “coerção flexível” etc.), apenas reforçam as decepções profissionais e impedem qualquer possibilidade de conflito aberto e coletivo. Uma vez que a equipe e o indivíduo aceitam entrar na lógica da avaliação e da responsabilidade, não pode mais haver contestação legítima, pelo próprio fato de que é por auto-coerção que o sujeito realiza o que se espera dele. Em todo caso, o sujeito no trabalho parece mais vulnerável na medida em que a gestão exige dele um comprometimento integral de sua subjetividade. Um dos paradoxos do novo poder gerencial, que exige esse comprometimento, é, sem dúvida, a deslegitimação do conflito acarretado pelo próprio fato de que as exigências são “sem sujeito”, não têm autor ou fonte identificável, são consideradas integralmente objetivas. O conflito social é impedido porque o poder é ilegível. É isso, sem dúvida,

que explica uma parte dos novos sintomas de “sofrimento psíquico” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 468)

Não por outro motivo, David Harvey (2020) afirmou em entrevista sobre política em tempo de pandemia do coronavírus causador do mal da Covid-19 que:

As forças de trabalho em muitas partes do mundo são socializadas há muito tempo para se comportarem como bons sujeitos neoliberais, o que significa culpar a si mesmas ou a Deus se algo der errado, mas nunca ousar sugerir que o capitalismo pode ser o problema. Mas mesmo bons indivíduos que defendem o neoliberalismo podem ver que há algo errado com a maneira como esta pandemia está sendo respondida (HARVEY, 2020).

A partir daí, surgem-se as novas condições que vão possibilitar que sejam precarizadas, cada vez mais, as relações de trabalho, como forma de moldar o trabalhador em um perfil que atenda às necessidades de acumulação capital. Como lembra Klaus Dörre (2015):

Os assalariados são disciplinados pela mera existência de trabalhadores com emprego irregular e condições de vida muito inferiores à média de classe. Como um efeito bumerangue, a concorrência vivida pelo precariado no dia a dia faz com que os assalariados vejam seu emprego fixo como um privilégio a ser defendido com unhas e entes. Neste aspecto, a precariedade discriminatória representa muito mais do que apenas uma mudança sócio estrutural; o termo representa um sistema de dominação e controle que disciplina os trabalhadores fixos de maneira sutil. O controle centrado no mercado certamente não surge como constrangimento econômico para as pessoas. Tal como sua versão original, a nova Landnahme é um processo permeado pela política. Desregulamentação financeira, privatização de empresas, política do mercado de trabalho – em todas as áreas, o Estado e a política estão envolvidos. A nova Landnahme transforma as relações de propriedade ao privilegiar o acionista e desmantelar o sujeito social. Seu motor ideológico é uma ortodoxia de mercado – embalada, por exemplo, pela versão mais suave de uma “terceira via” ou de um corporativismo competitivo. Embora os discursos em torno do “ser empreendedor” estejam longes de descrever a realidade empírica da Nova subjetividade, suas variantes críticas frequentemente fornecem princípios e normas que se combinam de forma contraditória com práticas institucionais, convertendo-se em um desafio para grupos sociais e indivíduos (DÖRRE, 2015, p. 584).

É nesse sentido que a aporia do trabalho livre/subordinado é transvestida em outra forma de exploração ainda mais dissimulada, transformando o operário em sujeito que concorre consigo mesmo, ou seja, um empresário de si mesmo que oferece sua força de trabalho à corporação (ANDRADE, 2012). Como defendido por Dardot e Laval, (2016), é a universalização da concorrência como uma nova racionalidade do neoliberalismo que reestrutura desde a conduta dos governos a dos governados, tendo no modelo de empresa uma nova forma de subjetivação dos operários.

4.2 Análise do fenômeno da “captura” da subjetividade na Vale de Itabira

“(…)

*A nossa mina de ferro,
que a todo mundo fascina,
tornou-se (e sei que não erro),
pra nós, o conto da mina.
(...)”*

- *Correio municipal* (ANDRADE, 2017, p. 22).

Após a reestruturação produtiva ocorrida na Vale em 1997, várias foram as mudanças que podem ser mencionadas como indicadores da presença do processo de “captura” da subjetividade do trabalhador (ALVES, 2008; MINAYO, 2004), tais como: a acumulação flexível do capital (flexibilização de contratações, de salários e de direitos sociais como um todo), a liofilização da empresa como já indicada, a desespecialização dos cargos, os dispositivos organizacionais do trabalho no modelo de produção toyotista (*kanbam, just-in-time*, times de trabalho, CQT etc.), as estratégias de sociabilidades virtuais em detrimento das reais (especialmente em tempos pós-pandêmicos), a operação da empresa-rede, a disseminação dos valores-fetichismo (valores, expectativas e utopias de mercado) em seus diversos espaços, inclusive nas esferas de reprodução social, a reestruturação geracional dos coletivos como forma de apagar as experiências passadas, o panoptismo como um olhar que perscruta o interior da alma e a subjetivação pelo medo.

Exemplo disso, na Vale, a denominação das várias funções nas atividades de mineração, como as de motorista, perfurador, operador de patrol, escavadeira etc., a partir da reestruturação produtiva de 1997 foram substituídas pela denominação única de *operador de equipamentos de instalação*, mantendo na atividade fim da empresa somente essa grande categoria. Não sem razão, como identificou Minayo (2004, p. 338), quando se fala em operador, assim como em colaborador, acolhe-se, “ideologicamente, a tecnificação da função, despindo-a da historicidade que o termo ‘operário’ contém, no sentido tradicional de classe e de luta de classe”.

Ademais, o vocábulo “operador”, conforme definição no dicionário Houaiss (2022), significa “indivíduo encarregado de operar, de fazer funcionar máquinas, aparelhos, sistemas etc.”, dentre outros. Ou seja, existe aqui uma ideia, ainda que subjetiva, que subsume o trabalhador ao próprio equipamento, que o subordina à máquina que ele opera, desqualificando-o e reduzindo-o ontologicamente à meros braços da máquina capitalista (MELO, 2009).

Embora o trabalhador seja biológica e fisicamente limitado a trabalhar por determinada quantidade de horas diárias, a maquinaria, por sua vez, não o é. Jornadas de 12 horas de trabalho contínuo, inclusive noturnas, em dois dias consecutivos seguidas de um período de dois dias

de descanso (conhecida como jornada 2x2), como são as atuais dos operadores de equipamento de instalações em Itabira, são colocadas em prática porque para a maquinaria é desnecessário o descanso, a limitação da jornada ou mesmo sono. O que se busca da máquina, não sem razão, é a sua maior eficiência e produtividade. Ela se emancipa do homem em relação ao seu limite laborativo orgânico, desqualificando ainda mais o trabalho humano (MARX, 2017).

Como identificou Marx, no desenvolvimento da maquinaria

[c]omo qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, ela deve baratear mercadorias e encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador necessita para si mesmo, a fim de prolongar a outra parte de sua jornada, que ele dá gratuitamente para o capitalista. A maquinaria é meio para a produção de mais-valor. (MARX, 2017, v. 1, p. 445)

Mais ainda, na subsunção do “operador” à maquinaria o trabalho humano torna-se apenas “força motriz numa máquina-ferramenta”, deixando de agir diretamente no produto do trabalho com a ferramenta. A máquina é que assume esse papel, mas apesar de ela ser intermediada (ou operada) pelo trabalhador, “podem tomar seu lugar o vento, a água, o vapor etc.” (MARX, 2017, v. 1, p. 449), ou, mais atualmente, as tecnologias da informação e comunicação (TICs) como tentativa de reduzir ao máximo o trabalho humano necessário à produção. No entanto, importa recordar que desse trabalho morto (ou maquínico) não se extrai mais valia, motivo pelo qual o trabalho humano, sobretudo o assalariado, em que o trabalhador coloca à disposição do capitalista sua força de trabalho por determinado tempo, é imprescindível para manutenção do sistema capitalista.

Como leciona Lukács (2018), na maquinaria

[o] homem não aparece, nem objetivamente, nem em seu comportamento em relação ao processo de trabalho, como o verdadeiro portador desse processo; em vez disso, ele é incorporado como parte mecanizada num sistema mecânico que já encontra pronto e funcionando de modo totalmente independente dele, e a cujas leis ele deve se submeter (LUKÁCS, 2018, p. 203-204).

Além de transformá-los em meros auxiliares das máquinas, a extinção das diversas categorias de trabalhadores especializados, como os de motorista, dificulta a saída do trabalhador da Vale e ingresso em outra empresa, vez que a nomenclatura do cargo (função) é específica dessa mineradora, fazendo com que a experiência de trabalho tenha utilidade somente para ela.

Um dos contrapontos negativos para o trabalhador dessa “inespecificidade” da categoria operador é a dificuldade que lhes advém para mudar de emprego, por exemplo, como explica um deles: “Um operador da Vale fica muito limitado. Ele sabe que vai ter pouca oportunidade de trabalhar numa outra empresa do porte da Vale, exercendo a mesma função. Um técnico de mineração, por exemplo, está muito

definido, está muito limitado”. Os operários consideram que os atuais trabalhadores da Vale não têm muito espaço para migrar. Esse problema vem sendo debatido, por exemplo, pelo Sindicato dos Rodoviários, que como já escrevi, é uma entidade criada por motoristas da CVRD que operavam caminhões pesados desde 1967, vindo a acolher, a seguir, toda a categoria de rodoviários da cidade. A Companhia, à medida que extingue a categoria motorista, passa a não reconhecer o sindicato como interlocutor nas negociações coletivas. Como já foi descrito, isso não só enfraquece o financiamento e as atividades reivindicatórias da entidade como acaba com a especificidade profissional dos trabalhadores. Esses temem que, em caso de saída da empresa, passem a ter dificuldade de comprovar experiência e de se ingressar, profissionalmente, no mercado de trabalho. (MINAYO, 2004, p. 338)

A “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital também pode ocorrer pela manipulação da percepção do trabalhador sobre sua situação, fazendo-os acreditar que suas condições de trabalho são melhores do que realmente são. Alves (2008, p. 134) explica que nos sistemas de pagamento e de desempenho existe uma lógica intrínseca de provocar uma competição entre os operários de forma que seja criado um elo direto entre o desempenho do negócio e o comportamento dos trabalhadores, motivando-os a serem leais ou devotos às empresas. Assim, na “equipe de trabalho” existe um engajamento estimulado, no qual a força produtiva do capital reside no trabalhador coletivo – a partir da exploração do trabalhador pelo próprio trabalhador, como aponta Marx (2017).

Exemplo disso, são os chamados direitos premiaiais, representados na Vale por meio dos fundos de ações dos funcionários, participação nos lucros e resultados (PLR), programas de sugestão de melhorias etc. A PLR da Vale, que normalmente é paga entre os meses de março e abril, é definida de acordo com a produtividade e os lucros da mineradora. Como apontou Minayo (2004, p. 358), a PLR é sempre referida com muito orgulho pela maioria dos empregados, “alimentando seu espírito de corpo”. Com isso, são comuns as práticas manipulatórias da mineradora para alcançar o consentimento dos empregados.

É preciso salientar que utilizar o incentivo salarial como modo de “gerenciar” o comportamento operário e elevar a produtividade *não* é criação do toyotismo. Mais uma vez, o toyotismo desenvolveu, por meio de seus protocolos de emulação individual (os novos sistemas de pagamentos), um “meio refinado e civilizado” de exploração da força de trabalho, denunciado por Marx. Porém, nem tão civilizado e refinado, é claro, se levarmos em consideração, no caso do Japão, o país capitalista de onde se originou o toyotismo, os casos de morte súbita no trabalho, intitulado *karochi*, e outras psicopatologias do trabalho, provocados pelo ritmo e intensidade, que decorrem da busca incessante do aumento da produtividade. (ALVES, 2008, p. 135).

Direitos premiaiais e incentivos salariais como a PLR, os quais visam a “captura” da subjetividade do trabalhador, reproduzem uma outra forma de trabalho já analisada por Marx n’*O Capital*: o salário por peça, em que a qualidade e a intensidade do trabalho são controladas pela forma de salário, prescindindo de inspeção da chefia imediata, já que o trabalho é medido pela quantidade de produtos produzidos num determinado espaço de tempo (MARX, 2017, v.

1, p. 621-629). Com isso, é natural que haja um interesse pessoal do operário em empregar sua força de trabalho da forma mais intensa possível, prolongando inclusive sua própria jornada de trabalho. Mais uma vez, o trabalhador é explorado por ele mesmo.

Aqui cabe o registro de outro exemplo: em decorrência da resistência enfrentada quando da mudança do turno de revezamento em escalas de 6 (seis) horas diárias para o novo e atual regime de 12 (doze) horas de trabalho contínuo em dois dias consecutivos seguidas de um período de dois dias de descanso (conhecida como jornada 2x2), anteriormente mencionado, a Vale de Itabira convenceu os trabalhadores a aceitarem, ou melhor, a desejarem (frise-se este termo) a mudança a de turno, a despeito de todo o prejuízo que ele causa ao trabalhador, sobretudo em questões de saúde, segurança e higiene. Para tanto, a mineradora ofereceu valores mais elevados na PLR, adicional noturno e bonificações, com reflexos no descanso semanal remunerado, férias, terço constitucional de férias e décimo terceiro, como destaca matéria da Vila de Utopia (2020). Resultado disso, numa votação de três dias, após quatro assembleias, dos 962 trabalhadores que votaram, 855 (84,97%) aprovaram a mudança do turno (ITABIRANET, 2021). Vitória para a mineradora!

Como menciona Giovanni Alves (2008), a “captura” da subjetividade do trabalho vivo pela lógica do capital é um agente estressor da mais alta intensidade em virtude de sua intensa mobilização da subjetividade humana, seja no nível de consciência/pré-consciência ou mesmo inconsciência pelas novas formas de pagamento, trabalho em equipe e subjetivação pelo medo.

Nesse aspecto, destaque importante para a forte presença da subjetivação pelo medo como indicador da “captura” da subjetividade do trabalhador em Itabira: as imensas e assustadoras barragens que fazem divisa com populosos bairros de operários, o barulho das explosões provocadas pela mineração, os planos de fuga mirabolantes que obrigam os moradores a se tornarem verdadeiros velocistas ao estilo *Usain Bolt*²⁰, e, por outro lado, o medo da exaustão das minas e da Vale “deixar” a cidade, provocando, como consequência, um desemprego em massa. Parafraseando Dardot e Laval (2016), o medo parece atuar como uma “alavanca negativa de disciplinarização” de toda a população de Itabira.

O nível de repercussão que essas subjetivações, pelo medo e pelo estresse, causam em questão de saúde tanto física quanto mental do trabalhador é tão sério que pode levar a

²⁰ Usain St. Leo Bolt é um ex-velocista jamaicano multicampeão olímpico e mundial. Dez vezes campeão mundial, único atleta a conquistar oito medalhas de ouro em provas de velocidade e único a tornar-se tricampeão em duas modalidades de pista em Jogos Olímpicos de forma consecutiva (100 e 200 metros rasos). Usain Bolt tornou-se uma lenda viva do esporte e maior velocista de todos os tempos (WIKIPEDIA, 2023).

consequências gravíssimas, com risco a própria vida do trabalhador. Como lecionam Dardot e Laval (2016):

Os efeitos da gestão por meio de objetivos e projetos foram objeto de numerosas análises sociológicas e psicológicas, algumas das quais com ampla repercussão. Hoje, o “estresse” e o “assédio” no trabalho são reconhecidos, em relação ao aumento dos casos de suicídio no local de trabalho, como “riscos psicossociais” dolorosos, perigosos e especialmente onerosos para os seguros coletivos.

Se esses sintomas se referem com frequência à intensificação do trabalho, ela mesma ligada aos fluxos tensos e às consequências perversas da redução do tempo de trabalho sob exigências de produtividade, patologias mentais como o estresse têm relação com a individualização da responsabilidade na realização dos objetivos. Hoje, mais do que antes, o assalariado, sozinho diante de tarefas impossíveis ou duplas injunções, corre o risco de perder a consideração de chefes ou colegas. O enfraquecimento dos coletivos de trabalho reforça esse isolamento. A intensificação dos controles põe em questão o “jogo social” dentro da organização, isto é, a margem de liberdade que é dada pela relação salarial e que dá sentido ao trabalho, da mesma forma que contraria a aspiração dos assalariados a uma maior autonomia real. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 467)

Assim é que, numa pesquisa publicada em 2007 pela revista *Ciência e Saúde Coletiva*, Souza, Minayo e Cavalcante analisaram as principais causas de mortalidade em Itabira no período de 1990 a 2001 e constataram que as taxas de suicídio nesse município são mais elevadas do que as da população brasileira de uma forma geral. Dentre outros aspectos identificados na pesquisa, o que mais chama a atenção é que a elevação da ocorrência de suicídios consumados e tentados em Itabira coincidiu justamente com o processo de reestruturação produtiva ocorrido na Vale em 1997, após sua privatização, cujos aspectos já foram destacados no decorrer deste trabalho.

A “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital não é uma simples e inofensiva técnica a ser usada pelas empresas a fim de garantir que seus operários colaborem com os interesses de acumulação do capital. É um fenômeno sim, muito empregado na atualidade, mas que traz consequências gravíssimas à saúde, segurança e qualidade de vida dos trabalhadores.

4.3 Trabalho, resistência e sociedade

“(...) afinal, se resume nisso: impedir que a exportação de hematita – o filé mignon da frase do cel. Juraci – deixe a Itabira, ou a Minas Gerais, apenas os ossos descarnados. (...)”

*- Trecho de coluna publicada no jornal *Correio da Manhã* (ANDRADE, 1955).*

Refletindo acerca da cultura dos trabalhadores da Vale em Itabira, Minayo (2004, p. 421-422) comenta que a construção da identidade operária é fruto de uma combinação de

elementos que não são apenas técnicos, de habilidade ou instrucionais, mas sim de um “conjunto de condutas, atitudes e ideias convenientes, que, da parte do capital, seriam a constituição do trabalhador ideal”. Dialogando com Harvey, ela explica que a constituição e a assimilação desse conjunto de fatores para os propósitos da acumulação do capital envolvem “repressão, familiarização, cooptação e cooperação”, ou seja, uma (re)organização das esferas políticas de reprodução social do trabalhador como um todo.

Retomando a Deleuze e Guattari (2020), alguns dos fluxos de existência e de subjetividades, mesmo relativos à esfera da produção, ainda seguem desterritorializados ou descodificados como, por exemplo, a participação político-partidária do sindicalizado, que permanece vedada pelo art. 521 da CLT²¹, ou os movimentos de resistência dos operários, como a greve, sobre os quais o *Urstaat*, invocando os aparelhos repressivos do Estado despótico, utiliza do mecanismo do interdito proibitório (art. 567 do Código de Processo Civil) para pôr fim a movimento paredista que não foi capaz de axiomatizar pelo mercado e a serviço dele²².

Na colonização e dominação dos espaços doméstico, da comunidade, da produção e do mercado identificadas por Minayo (2004), a mineradora Vale utilizou e ainda utiliza de técnicas de governo que permitiram o reconhecimento dos diferentes grupos para depois manipulá-los, subordiná-los e colocá-los a serviço do mercado, o que, para Boaventura de Souza Santos (2018), pode ser chamado de “pluralismo jurídico em sentido débil”. Como exemplos, tem-se a criação da Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira – FUNCESI em 1993, em que a Vale foi uma das instituidoras e ainda hoje ocupa duas cadeiras como membro efetivo da organização (FUNCESI, 2017), ou a organização da Associação dos Trabalhadores da Extração de Metais Básicos, posteriormente transformada em Sindicato por iniciativa e interesse da própria mineradora, que selecionou e determinou os ocupantes de funções chaves (MINAYO, 2004), ou a criação dos bairros de engenheiros, de técnicos e de operários no município de Itabira, segregando a ocupação espacial, dentre outros diversos exemplos.

Sobre a organização do Sindicato Metabase em Itabira, importante a constatação de Minayo (2004) de que:

Transformar a questão operária de caso de polícia em questão política, tal é a tese de Getúlio Vargas que a CVRD, criada em seu governo, tenta colocar em prática, ato

²¹ Conforme expõe Bernard Edelman (2017), o sistema jurídico burguês, ou seja, o sistema capitalista, só considera político-partidário quando contrário aos interesses do capital ou, na economia atual, contrário ao neoliberalismo.

²² Importantes os apontamentos do Bernard Edelman (2017) no sentido de que a CLT, antes mesmo de garantir direitos aos trabalhadores, oferece-lhes contenções e, sobretudo, previsibilidade aos empregadores e ao sistema capitalista. A greve, que é uma realidade de fato, um movimento das massas, é contida sob linguagem jurídica burguesa do “direito de greve”.

contínuo à greve acontecida nos fins de 1945. “A criação do Sindicato Metabase, nasceu de uma greve, por vontade do presidente da Companhia”, sabem todos os velhos operários, repetindo em frases diferentes, esse contraditório que marca profundamente a história dos mineradores da Vale em Itabira (MINAYO, 2004, p.121, aspas no original).

Ocorre que a tutela coletiva dos direitos dos trabalhadores da Vale em Itabira ainda é realizada por esse mesmo sindicato, o Metabase, seja por meio dos dissídios coletivos ou das normas autônomas (acordos e convenções coletivas) ou, especialmente, no que concerne à resistência dos trabalhadores em face do capital, mediante o processo de luta de classes e deliberações coletivas.

De acordo com o art. 8º, inciso III, da CF/88, e com o art. 513 da CLT, a representação dos trabalhadores em juízo é uma prerrogativa dos sindicatos. Compete a estes a defesa dos direitos coletivos de toda a categoria. Isto é, apesar de preconizar a livre associação, o ordenamento jurídico atribui legitimidade apenas aos sindicatos para defesa dos direitos metaindividuais dos trabalhadores.

Não se quer dizer, com isso, que a Vale ainda tenha domínio direto sobre o sindicato Metabase, mesmo porque ele já passou por diversas transformações, inclusive várias delas de ordem estatutária, além de 15 (quinze) presidentes, e hoje representa mais de 20 (vinte) mil trabalhadores em 30 (trinta) cidades de atuação (METABASE, 2023).

Mas, em verdade, não é de se estranhar, como constatou Bernard Edelman (2017), que essas contradições sejam oriundas da própria astúcia do capital em conferir à classe operária uma linguagem jurídica que não é sua: a linguagem jurídica burguesa. Portanto, ela às vezes se expressa com seus lapsos e debilidades, o que pode, inclusive, originar as greves e levantes sociais, tais como: Maio de 1968 na França, protestos contra Dilma Rousseff em 2014 e no Chile em 2019. Para o filósofo e jurista francês

A burguesia “apropriou-se” da classe operária; impôs seu terreno, seu ponto de vista, seu direito, sua organização do trabalho, sua gestão. Restava-lhe apropriar-se da “organização da classe operária enquanto classe” (Engels), isto é, dos sindicatos operários. (EDELMAN, 2017, p. 143. Aspas no original).

Para Edelman (2017), o sindicato, que também é um aparelho ideológico de estado, porquanto gere a classe operária com planejamento, eficiência, ordem e subordinação, opera segundo o modelo burguês da representação.

(...) a burguesia contaminou a organização operária; intimou-a a transformar-se em burocracia, funcionando segundo o modelo do poder burguês; intimou-a a “representar” a classe operária segundo o esquema burguês da representação; impôs-lhe uma língua, um direito, uma ideologia do comando da hierarquia que fariam das massas um sujeito submisso, sensato e “responsável”. Melhor ainda: a burguesia

tentou – e, de certo modo, conseguiu – negar às massas qualquer palavra e qualquer existência fora da legalidade. Onde “existe” a classe operária, senão no sistema sindical que a “representa” profissionalmente, senão no sistema de partidos, que a “representa” politicamente? Onde ela fala, senão pela voz de seus representantes “autorizados”, nas instâncias autorizadas, num espaço autorizado? (EDELMAN, 2017, p. 143-144. Aspas no original).

Apesar de o sindicato representar o trabalhador, como já mencionado, é ele a instituição responsável por “negociar” com o capital. O capital lida com as massas por meio dos sindicatos, aplica sanções às massas por meio dos sindicatos e regula o pleito dos trabalhadores por meio dos limites impostos ao próprio “direito” de greve que outrora lhes foi conferido.

O próprio Direito, aqui também incluído o direito laboral e todo seu arcabouço jurídico institucional, segundo Boaventura de Sousa Santos (2018, p. 201), é constituído por procedimentos e normas exigíveis “num grupo determinado e que contribui para a criação, prevenção e resolução de disputas através de discursos argumentativos unidos à ameaça de força”. Santos (2018, p. 202) explica que os campos jurídicos apresentam três componentes estruturais: a retórica, que se estabelece por meio da persuasão e da adesão voluntária emanadas da argumentação; a burocracia, fundada na imposição autoritária mediante a mobilização do conhecimento profissional, das regras formais e dos procedimentos hierarquicamente institucionalizados; e a violência, que surge no uso ou na ameaça de uso da força física.

[Q]uanto mais alto seja o nível de institucionalização burocrática da produção jurídica menor será o espaço retórico do discurso jurídico, e vice-versa; e quanto mais poderosos sejam os instrumentos de violência ao serviço da produção jurídica mais pequeno será o espaço retórico do discurso jurídico, e vice-versa. (SANTOS, 2018, p. 204).

Segundo Santos (2018, p. 206), esses três componentes estruturais “produzem diferentes tipos de direito e, portanto, de pluralismo jurídico” nos seguintes espaços: doméstico, da cidadania, da comunidade, do espaço-tempo mundial, da produção e do mercado. Neste estudo, atribui-se especial atenção para estes dois últimos espaços (da produção e do mercado).

Não obstante, as formas de intersubjetividade do entendimento são definidas nas estruturas do mundo da vida (HABERMAS, 1987, p. 179). É nele que falante e ouvinte vão ao encontro um do outro e que os fundamentos e as pretensões de validade (agir comunicativo) chegam ao acordo. Segundo Habermas (1987), os agentes comunicativos estão sempre dentro do horizonte do mundo da vida e dele não podem sair.

Ainda de acordo com Habermas (1987, p. 179), é no mundo da vida onde a cultura, linguagem e comunicação alcançam o mundo subjetivo e o mundo social. Noutras palavras, é no mundo da vida que ocorre o processo de “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital e a ação torna-se uma forma de dominação. “Capturados” pelo mundo dos sistemas,

pelo mundo do trabalho, os operários são constantemente transformados pela cultura e pelo poder da mineradora Vale.

Talvez por isso Minayo (2004, p. 361) tenha sido categórica ao afirmar, de forma equivocada, que “consider[a] inapropriada a expressão ‘captura da subjetividade dos trabalhadores’, utilizada por Alves para falar da profunda mudança cultural que está ocorrendo”.

4.4 Mas, afinal, e o Direito?

“Deixai, ó vós que entraís, toda a esperança!”

- *Canto III, A Divina Comédia* (DANTE ALIGHIERI, 2020, p. 19).

No decorrer desta pesquisa ficou demonstrado como a Vale em Itabira promove a “captura” da subjetividade dos seus trabalhadores, tanto no espaço da produção quanto da reprodução social. No entanto, em momento algum foram indicadas violações legais praticadas pela mineradora, porque todos os meios utilizados por ela para a prática da “captura” são operados em consonância com o arcabouço normativo que rege o direito.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 em seu artigo 1º, inciso IV, erige como fundamento do Estado Democrático de Direito os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Para Maurício Godinho Delgado (2007), o trabalho é o instrumento de maior relevância para garantia de um mínimo de poder social a grande parte da população. Não há democracia sem trabalho.

Não por outra razão, a Carta Magna consagrou o trabalho humano com um pilar de estruturação da ordem econômica, social e cultural do país. Com efeito, em diversas disposições ela destaca a importância do trabalho na ordem democrática estabelecida.

A valorização do trabalho está repetidamente enfatizada pela Carta Constitucional de 1988. Desde seu “Preâmbulo” essa afirmação desponta. Demarca-se, de modo irreversível, no anúncio dos “Princípios Fundamentais” da República Federativa do Brasil e da própria Constituição (Título I). Especifica-se, de maneira didática, ao tratar dos “direitos sociais” (arts. 6º e 7º) – quem sabe para repelir a tendência abstracionista e excludente da cultura juspolítica do País. Concretiza-se, por fim, no plano da Economia e da Sociedade, ao buscar reger a “Ordem Econômica e Financeira” (Título VII), com seus “Princípios Gerais da Atividade Econômica” (art. 170), ao lado da “Ordem Social” (Título VIII) e sua “Disposição Geral” (art. 193) (DELGADO, 2007, p. 16, aspas no original).

Consoante Delgado (2007), o emprego assalariado, regulado e juridicamente protegido, é o principal mecanismo de inserção do trabalhador na arena socioeconômica capitalista e,

portanto, de distribuição de renda, além de propiciar um patamar mínimo civilizatório e de liberdade material. Com efeito, sugere Delgado (2007, p. 19) que a “correta leitura constitucional do princípio da valorização do trabalho conduz à noção de valorização do trabalho regulado, o qual, no capitalismo, confunde-se, basicamente, com emprego”.

No entanto, o que se sustenta é que há toda uma ideologia por trás dessa transformação do trabalho em emprego. Veja bem, Nancy Fraser (2013) explica que quando a justiça é definida em termos abstratos e universalistas que desconsideram as diferenças sociais, econômicas e culturais que afetam a capacidade de uma pessoa de acessar e participar plenamente da vida em sociedade, ocorre o que ela chamou de “justiça anormal”. Para Fraser (2013, p. 744-745) na “justiça anormal” o objeto, “o quê” da justiça, se encontra em constante disputa, com reclamações que não partilham de uma ontologia comum, isto é, “[o]nde uma parte vê *injustiça distributiva*, outra enxerga hierarquia de classe, e outro ainda vislumbra o domínio político”.

Por exemplo, Rosemiro Pereira Leal (2005) explica que no emprego subordinado há um apagamento do trabalho como atividade viva, transformadora e emancipadora, uma vez que a busca irracional de emprego como meio de sobrevivência num mercado que promove a exclusão e a marginalização dos povos na verdade é meio de “descidadanização”. Isso porque, segundo Leal (2005), o modelo de cidadania propagada pelo neoliberalismo experimentado na sociedade atual decorre apenas como condição jurídica de liberdade abstrata de cada qual participar da escolha dos seus representantes pelo simples ato de votar, independentemente se esse eleitor possui ou não um trabalho que lhe conceda uma vida digna e não somente satisfaça as suas condições de subsistência.

Nessa toada e ainda numa concepção marxista como aqui se propõe, a relação de emprego tipicamente subordinada também não pode ser lida como uma atividade humana emancipadora, mas pelo contrário: ela fundamentalmente subordina o trabalho ao capital, aliena o trabalhador de sua atividade criativa, estabelece um “fetichismo” da mercadoria, constrói produtos cuja relevância encontra-se basicamente no valor de troca e, sobretudo, está a serviço dos interesses da acumulação do capital.

Colocar-se voluntariamente a serviço de outro em troca de salário é uma realidade que remonta ao Direito Romano que, com o colonialismo Europeu, espalhou-se por todo o globo. Esse instituto, conhecido como *locatio operarum*, além de raro naquela época também era considerado aviltante, pois muito se assemelhava ao *locatio hominis*, no qual um escravocrata locava a outro o uso de uma pessoa escravizada mediante pagamento (SUPIOT, 2002).

Embora Marx (2017) tenha desenvolvido o conceito de exército industrial de reserva²³ para descrever a dinâmica da economia capitalista, mesmo em outros modos de produção, como no feudalismo²⁴ predominante na Europa ocidental durante o período medieval, já podiam ser constatados fatos onde as camponeses livres eram coagidas, pelo Direito, a trabalharem, como se pode ver pela passagem descrita por Federici (2017)²⁵, abaixo:

Depois da Peste Negra, os países europeus passaram a condenar a vadiagem e a perseguir a vagabundagem, a mendicância e a recusa ao trabalho. A Inglaterra teve a iniciativa ao publicar o Estatuto de 1349, que condenava os salários altos e a vadiagem, estabelecendo que quem não trabalhasse e não possuísse nenhum meio de sobrevivência teria que aceitar qualquer trabalho. Na França, foram emitidas ordenanças similares, em 1351, recomendando às pessoas que não dessem comida nem hospedagem a mendigos e a vagabundos com boa saúde. Uma ordenança posterior estabeleceu, em 1354, que aqueles que permanecessem ociosos, passassem o tempo em tavernas, jogando dados ou mendigando teriam que aceitar algum trabalho ou aguentar as consequências; os infratores primários iam à prisão a pão e água, enquanto os reincidentes eram colocados no tronco. Quem infringisse a regra pela terceira vez era marcado a fogo na fronte. Na legislação francesa surgiu um novo elemento que se tornou parte da luta moderna contra os vagabundos: o trabalho forçado. Em Castela, uma ordenança introduzida em 1387 permitia aos particulares prender vagabundos e empregá-los durante um mês sem salário. (FEDERICI, 2017, p. 99)

E não apenas em épocas epidêmicas como a da Peste Bubônica acima descrita, mas também em decorrência da política de cercamentos das terras comunais promovidas na Europa no início da modernidade que os camponeses, expropriados pelo Estado de suas terras, viram-se obrigados a trabalhar para alguém em troca de salário ou a tornarem-se “vagabundos”, conduta esta criminalizada pelo Estado de Direito:

²³ Para Marx (2017), o exército industrial de reserva é a força de trabalho desempregada e disponível para emprego. Essa parte da força de trabalho é necessária para manter os salários baixos e para garantir que haja sempre uma fonte de trabalhadores disponíveis para serem contratados pelos empregadores.

²⁴ Importante destacar que o feudalismo, assim como a colonização, a escravização em larga escala e os demais processos de transição para o capitalismo foram mecanismos responsáveis pela acumulação primitiva do capital que se constituíram como condições para o seu desenvolvimento (MARX, 2017). Completa Federici (2017, p. 161) ainda que “[o] empobrecimento, as rebeliões e a escalada do “crime” são elementos estruturais da acumulação capitalista, na mesma medida em que o capitalismo deve despojar a força de trabalho de seus meios de reprodução para impor seu domínio”.

²⁵ Na obra *Calibã e a Bruxa* Sílvia Federici demonstra como o patriarcado e a opressão das mulheres foram fundamentais para a consolidação do capitalismo. Federici (2017) argumenta, com diversos exemplos, que a caça às bruxas na Europa dos séculos XVI e XVII foi uma forma de terrorismo praticado pelo Estado e pela Igreja que tinha como objetivo destruir os laços sociais comunitários até então existentes e estabelecer uma nova ordem social baseada no trabalho assalariado e na acumulação de capital. Ademais, relata a autora que, com o início da política de cercamentos das terras comunais promovida no fim do período medieval, as mulheres perderam espaço, foram expulsas de suas terras, deslocaram-se para as cidades e viraram andarilhas ou mendigas, estereotipadas como “bruxas”.

Em todas as partes — se dermos crédito as queixas das autoridades daquela época — os vagabundos pululavam, mudavam de cidade, cruzavam fronteiras, dormiam nos celeiros ou se apinhavam nas portas das cidades — uma vasta humanidade envolvida em sua própria diáspora, que durante décadas escapou ao controle das autoridades. Só em Veneza foram registrados seis mil vagabundos em 1545 (...). Começando pela Inglaterra, sempre pioneira nesses assuntos, o Estado promulgou novas leis contra a vagabundagem, muito mais severas, que prescreviam a escravidão e a pena de morte em casos de reincidência (FEDERICI, 1997 p. 161).

Situação semelhante ainda pode ser encontrada na atualidade, nas normas que regem o direito brasileiro, como se pode notar pela leitura do art. 59 da Lei de Contravenções Penais, aprovada pelo Decreto-Lei n. 3.688, de 03 de outubro de 1941. Por mais que essa tipificação esteja em desuso, ela ainda permanece vigente no ordenamento jurídico, conforme abaixo:

Art. 59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses.

Parágrafo único. A aquisição superveniente de renda, que assegure ao condenado meios bastantes de subsistência, extingue a pena. (BRASIL, 1941, art. 59)

Mesmo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, principal instrumento normativo do direito laboral do Brasil e a despeito de ser um marco regulatório nesse ramo jurídico que carrega em seu corpo uma série de garantias e conquistas históricas da classe proletária, também pode ser lida como um instrumento ideológico que traz consigo certa estabilidade e previsibilidade ao capitalista. Típico exemplo, na reforma trabalhista de 2017 foi introduzido o dano extrapatrimonial decorrente da relação de trabalho e quantificado o valor da indenização a ser fixada pelo juiz, conforme pode ser observado no art. 223-G, abaixo transcrito. Ainda que a jurisprudência tenha se inclinado a afastar o limite do valor da condenação pelo controle difuso e incidental de constitucionalidade, até o momento encontram-se pendentes de julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6050, 6069 e 6082.

Art. 223-G. Ao apreciar o pedido, o juízo considerará:

(...)

§ 1º Se julgar procedente o pedido, o juízo fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes parâmetros, vedada a acumulação

I - ofensa de natureza leve, até três vezes o último salário contratual do ofendido;

II - ofensa de natureza média, até cinco vezes o último salário contratual do ofendido;

III - ofensa de natureza grave, até vinte vezes o último salário contratual do ofendido;

IV - ofensa de natureza gravíssima, até cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido.

§ 2º Se o ofendido for pessoa jurídica, a indenização será fixada com observância dos mesmos parâmetros estabelecidos no § 1º deste artigo, mas em relação ao salário contratual do ofensor. (BRASIL, 1943, art. 223-G)

Considerada a natureza calculista da “economia de mercado”, é claro que o empregador, antes de investir em equipamentos que promovam melhorias aos empregados, irá considerar o valor a ser despendido para a implantação da melhoria em contraposição ao valor que eventualmente irá desembolsar em possível condenação trabalhista na hipótese de dano ao empregado.

Mesmo que o STF venha afastar a aplicação na norma prevista no art. 223-G da CLT pelo controle concentrado de constitucionalidade, não é essa a questão. Esse dispositivo foi citado como exemplo por ser o mais esdrúxulo de todos, mas em várias outras normas previstas na CLT também pode ser constatado o alinhamento ideológico à classe dominante e o intento de contingência à classe operária, tais como: fim da estabilidade decenal com a introdução do direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); limitações ao exercício da greve de massas (ou “direito” de greve); proibição da participação político-partidária dos sindicatos; possibilidade de elastecimento da jornada de trabalho (horas extras); permissibilidade com relação às atividades insalubres, perigosas e penosas por meio de uma política de compensação dos danos etc. Tudo isso dentro do Direito, pois, como afirma Edelman (2017, p. 21): “[n]ão existe o ‘direito do trabalho’; existe um direito burguês que se ajusta ao trabalho, ponto-final”.

Isso é porque, como observou Leal (2005, p. 156), a administração pública do Estado neoliberal está associada a grupos econômicos geradores de emprego, colocando-se “como parceiro da classe patronal que, por sua vez, elege seus procuradores (deputados, senadores) para converter seus interesses em leis nos parlamentos nacionais”.

Nessa mesma toada, os filósofos franceses Dardot e Laval (2016, p. 91) explicam que a união dos neoliberais das correntes norte-americana e alemã, reunidos na Sociedade Mont-Pèlerin²⁶, conseguiu ocultar um dos aspectos mais primordiais da história do liberalismo moderno: “a teorização de um intervencionismo propriamente liberal”.

²⁶ Pierre Dardot e Christian Laval (2016) seguem uma corrente de pensamento segundo a qual neoliberalismo nasceu em no Colóquio de Walter Lippmann, realizado no período de 26 a 30 de agosto de 1938 em Paris, capital da França. Com grande influência no pensamento intelectual da política liberal pós-guerra, o encontro termina com a declaração de criação de um Centro de Estudos para a Renovação do Liberalismo. Em continuidade à iniciativa, em 1947 foi fundada a Sociedade Mont-Pèlerin, que se prolongou em outros organismos, entre os quais estão a Comissão Trilateral e o Fórum Econômico Mundial de Davos.

Ainda que parte da doutrina apresente o direito laboral como um aspecto do Estado Social intervencionista, que teria como objetivo assegurar aos trabalhadores seus direitos sociais, vê-se que este, em verdade, garante a continuidade de uma economia liberal. Tão liberal que inexistem qualquer norma jurídica que assegure uma proteção à subjetividade dos trabalhadores e que impeça a prática de sua “captura” pelas empresas, tal como ocorre no caso da Vale S.A., aqui analisado.

Como explica o filósofo e historiador econômico Karl Polanyi (2021), o mercado autorregulado é fruto de ação política deliberada. Para possibilitar a organização da sociedade em torno da ficção da mercadoria, ou seja, o mercado como uma grande máquina de produção e trocas de mercadoria, é necessária a intervenção ativa do Estado, tanto para garantir o direito de propriedade e de cumprimento dos contratos quanto para instaurar nas relações sociais regras múltiplas necessárias ao funcionamento do mercado concorrencial e fazer com que essas regras sejam respeitadas. A não intervenção do Estado na economia e nos assuntos sociais, conhecida como *laissez-faire*, não existe se as coisas forem simplesmente abandonadas a si mesmas.

Exemplo claro de uma “mão bem visível” do estado que se diz liberal, em 1996 o Banco Mundial elaborou um documento com sugestões para reforma do “setor judiciário na América Latina e no Caribe”, postulando, dentre outras questões, maior “previsibilidade” das decisões judiciais, como se pode ler do trecho abaixo:

O Poder Judiciário, em várias partes da América Latina e Caribe, tem experimentado em demasia longos processos judiciais, excessivo acúmulo de processos, acesso limitado à população, falta de transparência e previsibilidade de decisões e frágil confiabilidade pública no sistema (BANCO MUNDIAL, 1996, p. 7)

E continua:

Neste contexto, um judiciário ideal aplica e interpreta as leis de forma igualitária e eficiente o que significa que deve existir: a) previsibilidade nos resultados dos processos; b) acessibilidade às Cortes pela população em geral, independente de nível salarial; c) tempo razoável de julgamento; d) recursos processuais adequados. (BANCO MUNDIAL, 1996, p. 18)

Não se pretende sustentar aqui que o sistema judiciário, sobretudo o brasileiro, é perfeito, que todos possuem acesso à jurisdição de maneira democrática e efetiva e que a jurisprudência já esteja consolidada e estabilizada em toda a sua vasta gama de situações. No entanto, causa no mínimo estranheza que uma organização atrelada ao capital financeirizado cobre por “previsibilidade” na aplicação nas decisões judiciais de países periféricos. Há quem importa essa suposta “previsibilidade”? Aos trabalhadores, certamente não!

O que ocorre é que o direito é uma ferramenta política que serve à classe dominante para manter sua posição de poder e controle sobre a sociedade. Sua forma e conteúdo se alteram no tempo de acordo com as mudanças nas relações de poder entre as classes sociais. É por isso que o jurista soviético marxista Evguéni Pachukanis (1988, p. 100-101) afirma que o direito desconsidera as desigualdades e aptidões existentes entre os indivíduos, sejam eles o “comerciante e o atacadista, o camponês e o latifundiário, o devedor arruinado e o seu credor”, todos são, para a forma jurídica, “proprietários de mercadorias livres e iguais”, unidos numa espécie de “vínculos de dependência recíproca”. Assim é que, conectados sob a forma da mercadoria, todos são igualmente subordinados à lei do valor, tal como os sujeitos são juridicamente igualados pelo Estado nas normas jurídicas que compõem seu arcabouço normativo e no qual o Direito do Trabalho se faz presente (MACHADO, 2012, p. 83).

O que se procura dizer é que a “captura” da subjetividade promovida pela Vale em Itabira opera e sempre operou dentro do Direito, inclusive com a devida observância das normas trabalhistas, em regra. Repita-se, aqui não foi narrado, em nenhum momento, que a Vale infringiu algum diploma normativo relacionado a esse aspecto.

Nessa perspectiva, discutir sobre como o Direito, em especial o Direito do Trabalho, pode apaziguar, minimizar ou mesmo compensar os danos causados por essa transformação da subjetividade dos trabalhadores seria o mesmo que discutir, alegoricamente, o devido processo do suicídio em massa como forma de regulamentar os efeitos causados pela bomba atômica na obra de ficção distópica pós-apocalíptica *Um cântico para Leibowitz*, de Walter Miller Jr., ao invés de se discutir a própria bomba atômica que destruiu aquela sociedade e que, nessa alegoria, poderia ser comparada à constituição do Direito como um todo, especialmente quando formal e objetivamente elaborado sem uma verdadeira participação popular dos trabalhadores e a fim de atender aos interesses da classe dominante do capital.

Mais um claro exemplo, que jamais poderá ser esquecido, emerge dessa perspectiva: os crimes humanos e ambientais causados pela mesma mineradora Vale S.A. nas cidades de Mariana, em 2015, e Brumadinho, em 2019. Como mencionou Daniel Galvão (2020, p. 52), havia uma total capacidade de previsão de ocorrência dos desastres. Mas o que o Direito fez? Depois que os desastres ocorreram, aceitou a criação de uma “entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2023), determinou a compensação dos danos (se é que podem ser compensados) e talvez até tenha identificado e punido alguns dos ditos responsáveis, mas jamais ousou discutir os instrumentos mais amplos que expropriaram a população e os trabalhadores da terra (incluindo o minério de

ferro) e de tudo o que ela representa, isto sim seria discutir a própria “bomba atômica” mencionada na alegoria acima.

Os trabalhadores não participam do Direito, não participam da organização desta sociedade. Quando o fazem, esta participação é meramente formal e ilusória, uma vez que oportunizada a trabalhadores cuja subjetividade já foi “capturada” pelos interesses da empresa e do capital. Como afirmou Rosemiro Leal (2005), é inaceitável que num verdadeiro Estado Democrático de Direito uma constituinte se desenvolva na esfera representativa de um povo ausente, pois:

O processo democrático no âmbito das Sociedades Políticas, como espaço determinante do procedimento legislativo oficializado na lei constitucional, não se configura numa realidade excludente do povo subintegrado ao qual se nega o agir pela ausência do trabalho e ao qual se impõe um vínculo empregatício como forma de patronalização da consciência política. (LEAL, 2005, p. 160)

Mas assim como Dante, ao chegar no inferno e apesar da placa com os dizeres trazidos na epígrafe deste tópico (*Deixai, ó vós que entraís, toda a esperança!*), não abandonou seu desígnio por Beatrice (e não tardou a encontrá-la!), também não se pode abandonar o leitor.

Para o economista belga Ernest Mandel (1991, p. 99) “existe uma saída – a autogestão democraticamente articulada e centralizada, o autogoverno planejado dos produtores associados”. Segundo Mandel (1991), as contradições entre consumidores e produtores são inevitáveis, mas a autogestão democrática representa um sistema de salvaguardas intrínsecas para impedir que estas contradições solapem qualquer planejamento racional ou de cooperação social.

Autogestão é uma forma de trabalho democrática baseada na solidariedade, na igualdade e na cooperação, não havendo subordinação ao capital. Não se pretendeu, neste estudo, adentrar nas características dessa forma de organização do trabalho ou mesmo de uma revolução proletária. Mas como traduziu Žižek (2020), solidariedade e cooperação interessam à sobrevivência de cada um de nós.

5 CONCLUSÃO

No presente estudo restou demonstrado como a mineradora Vale S.A. em Itabira, cidade do interior de Minas Gerais, realiza a “captura” da subjetividade dos seus trabalhadores, seja nos aspectos da produção ou mesmo da reprodução social. Para tanto, ela utiliza de técnicas que permitiram, no decorrer de sua história, uma aculturação dos trabalhadores por meio da conformação da subjetividade da classe operária à lógica de acumulação capitalista, tornando-os “colaboradores” do capital.

Itabira sempre teve uma íntima relação com a mineração de ferro desde a sua colonização, fato este que atraiu a atenção de grandes grupos econômicos internacionais. O Pico do Cauê, localizado nesse município, foi mapeado na virada do século XIX para o século XX como a principal montanha de minério de ferro de Itabira e do mundo e sua extração é iniciada no ano de 1942, quando foi oficialmente criada a Companhia Vale do Rio Doce.

Quem presencia esses fatos e tece severas e importantes críticas é o poeta itabirano Carlos Drummond de Andrade. Drummond, com sua típica acidez, escreve sobre os grandes acontecimentos ocorridos em Itabira e no mundo nesse período. No que concerne aos aspectos relacionados à Itabira, Drummond escreve sobre o Pico do Cauê e todo aparato técnico explorador que consolida o protagonismo da Companhia Vale do Rio Doce no mercado mundial, sobre como a visão da montanha de ferro marca sua memória afetiva de infância, sobre o impacto da chegada dos ingleses e americanos na cidade, sobre a compra e venda das terras itabiranas, sobre o cenário do desenvolvimento nacional alavancado pela contribuição da cidade com a “pedra de ferro”, bem como sobre as manipulações objetivas e subjetivas responsáveis pela transformação do Pico do Cauê em objeto voltado aos propósitos da acumulação capitalista.

A atividade de mineração realizada pela Companhia Vale do Rio Doce em Itabira torna-se, a partir de então, um campo de expansão capitalista à medida que algumas formas de existência e organização até então presentes na cidade, como o trabalho e as terras (ou o minério), são descodificadas e axiomatizadas pelo mercado. Com isso, as relações de trabalho e os salários dos operários são precarizados como estratégia de poder e de reprodução ampliada do capital.

Em 06 de maio 1997 a Vale marca a sua abertura ao mercado de capitais. Após a alienação pela União do controle acionário a um consórcio de empresas públicas e privadas. Na ocasião, a mineradora passa por um intenso processo denominado por Minayo de *reestruturação produtiva*, ou seja, profundas transformações objetivas que ocorrem no campo

laboral fundamentadas no desenvolvimento de um novo complexo da organização produtiva da Vale e na emergência de um novo e precário mundo do trabalho e que engendra mecanismos capazes de promover uma aculturação dos trabalhadores.

Assim, restou caracterizada a existência de uma nova racionalidade neoliberal que reestrutura e organiza a conduta dos indivíduos por meio de uma combinação de novas práticas, discursos e dispositivos jurídico-institucionais que estendem a lógica universal da concorrência e do modelo de empresa à esfera da sociabilidade como um todo, onde as práticas manipulatórias e de “captura” da subjetividade dos operários são responsáveis pelas precarizações e regressões das condições e trabalho como um todo, bem como pela transformação da criatividade, das formas culturais e históricas de organização social em mercadorias a serviço da acumulação do capital.

Nesse novo modelo de empresa, o que se busca “capturar” não é apenas o “fazer” e o “saber” dos trabalhadores, mas a sua disposição intelectual e afetiva a fim de obter-se a voluntária *cooperação* desses *colaboradores* com a lógica da valorização do capital. Nesse ínterim, há um duplo movimento hegemônico das inovações sócio metabólicas: incorporar valores da vida do trabalho na produção do capital e estender valores-fetiches da produção do capital na esfera da reprodução social da vida.

No primeiro capítulo foi apontado como o trabalho, uma atividade que era naturalmente criativa, autônoma, manual e intelectual voltada a satisfazer as necessidades básicas e a enriquecer a vida humana foi transmutado em emprego assalariado, abstrato e reificado, voltado a satisfazer aos interesses de acumulação do capital. Assim, definiu-se o trabalho concreto como a criação de coisas socialmente úteis e necessárias e o trabalho estranhado ou fetichizado como um trabalho desrealizador e desefetivador da atividade humana, voltados somente à produção pela produção.

Ainda no primeiro capítulo, foi conceituado o fenômeno da “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital, expressão utilizada como forma de caracterizar o nexo essencial que garante o modo de organização *toyotista* do trabalho e no qual é criado um elo psicofísico entre o trabalhador e a empresa capaz de influir na sua esfera volitiva. O *toyotismo*, mais do que um modelo de produção, é uma filosofia, um modelo que mescla a gestão da produção com o trabalho vivo, com o corpo e a mente do trabalhador, exigindo desse um engajamento moral e intelectual, isto é, da sua subjetividade. Para tanto, a filosofia *toyotista* de produção utiliza das mais diversas técnicas da administração flexível do capital.

Em seguida, foi demonstrado como as técnicas de gestão do trabalho humano são voltadas a criarem condições que permitem moldar as subjetividades do trabalhador, como suas

atitudes, desejos, virtudes e formas de existência, a fim de atender da empresa, tornando-o o “colaborador” ideal.

Já no segundo capítulo foram narrados alguns acontecimentos históricos desde o surgimento da mineração na cidade de Itabira, da chegada dos ingleses na localidade e da criação da Vale, oportunidade em que foram feitas várias aproximações com a farta literatura de Drummond. Nesse mesmo tópico, foi descrito como a Vale e Itabira caminham juntas desde o surgimento da primeira e como a organização social da cidade, em termos de produção e reprodução social, ou seja, relacionados ao labor, foi transformada a fim de atender aos interesses da mineradora.

Ao final do segundo capítulo destacou-se que a Vale conseguiu criar e manter no imaginário social de Itabira uma ideologia, uma forma de pensar e de enxergar a empresa pelos itabiranos que atenda aos interesses da reprodução do capital, ou seja, ao lucro crescente e contínuo da empresa. Convém, aqui, lembrar a anedota da *matrioska*, (boneca russa) cujo questionamento foi realizado no início do segundo capítulo para ao final dele, após situar o leitor acerca das relações de dependência que envolvem a mineradora e a cidade, chegar-se à conclusão de que a “primeira boneca”, aquela no centro de tudo, é simplesmente o capitalismo.

No terceiro e último capítulo, depois de tecidas as considerações sobre como a atividade de mineração serve de *locus* para a acumulação do capital por meio da espoliação e precarização do trabalho humano, fez-se uma análise do fenômeno da “captura” da subjetividade do trabalhador na Vale em Itabira, local onde a figura do capitalista encontra-se difusa e pulverizada em decorrência do tipo de sociedade em que ela é organizada e onde os operários tiveram sua identidade profundamente marcada pela empresa. Na oportunidade, foi observado um intenso nexos psicofísico dos trabalhadores com os novos dispositivos organizacionais do sistema toyotista na nova racionalidade neoliberal, seja porque ela controla de forma quase que monopolizada o mercado de trabalho em Itabira ou mesmo porque ela apresenta todas as especificidades apontadas no decorrer dessa pesquisa (sociedade por ações, conformação da vida produtiva e reprodutiva dos trabalhadores etc.).

Incapaz de conter esse dinâmico processo, o Direito do Trabalho, fruto de uma incessante luta de classes e não obstante os seus mecanismos de proteções e garantias aos trabalhadores, também é resultado de um sistema ideológico alinhado aos interesses da classe dominante do capital. O Direito como um todo é produto de um sistema burguês alinhado aos interesses do capital e da mercadoria, e com o Direito do Trabalho isso não é diferente. Os trabalhadores não participam efetivamente do tão aclamado Estado Democrático e, quando o fazem, é apenas de maneira formal e aparente, já que sua subjetividade é a todo momento

“capturada” pelo capital. Assim, não se cabe discutir como o Direito poderia assegurar proteções contra a prática “captura” da subjetividade dos trabalhadores, mas sim deve-se repensar o próprio instituto do Direito e como se dá a participação da sociedade nele.

Com todo o exposto, espera-se que os trabalhadores e trabalhadoras, e não só os da Vale em Itabira, objeto deste estudo, tenham consciência de classe e conhecimento para superarem essa forma de organização social onde a subjetividade parece ser o novo foco e espaço de dominação e acumulação do capital.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

ALIGHIERI, Dante. **A divina comédia: inferno**. Tradução: José Pedro Xavier Pinheiro. Jandira: Principis, 2020.

ALVES, Giovanni. Terceirização e capitalismo no brasil: um par perfeito. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 80, n. 3, jul./set. 2014.

_____. **Trabalho e subjetividade**: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **Trabalho e subjetividade**: o metabolismo social da reestruturação produtiva do capital. Marília: [s.n.], 2008. Disponível em: <https://incubadorasocialpuers.files.wordpress.com/2013/12/trabalho-e-subjetividade.pdf>. Acesso em: 31 jun 2019.

_____. **Trabalho, subjetividade e capitalismo manipulatório**: o novo metabolismo social do trabalho e a precarização do homem que trabalha. Disponível em: http://www.giovannialves.org/Artigo_GIOVANNI%20ALVES_2010.pdf. Acesso em: 31 jun. 2019.

ANDRADE, Carlos Drummond de. Trabalhador e poesia. **Letras e Artes**, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1949. Suplemento de “a manhã”. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/114774/per114774_1949_00137.pdf. Acesso em: 05 abr. 2023.

_____. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1955. Disponível em: <https://viladeutopia.com.br/imagens-do-brasil-vale-da-esperanca/>. Acesso em: 05 abr. 2023.

_____. **Boitempo, 1986**. Disponível em <https://www.escritas.org/pt/obra/336/boitempo>. Acesso em 10 fev. 2023.

_____. **Claro enigma**. 1a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. Vila de utopia. In: **Confissões de minas**. São Paulo: Cosac Naify, 2011, p. 126.

_____. **Nova reunião**: 23 livros de poesia. Volume 1. 2. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2010.

_____. **Nova reunião**: 23 livros de poesia. Volume 2. 2. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2010.

_____. **Nova reunião**: 23 livros de poesia. Volume 3. 2. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2010.

_____. **Versiprosa**: crônica da vida cotidiana e de algumas miragens. 1a ed. São Paulo: Companhia das Letas, 2017.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica. Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. **Revista TST**, Brasília, v. 78, n. 3, p. 37-63, jul./set. 2012.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

_____. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020b.

ARENDDT, Hannah. Trabalho obra e ação. Tradução: Adriano Correia. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, v. 7, n. 2, p. 175-201, 2005.

BANCO MUNDIAL. **O setor judiciário na América Latina e no Caribe**: elementos para reforma. Tradução: Sandro Eduardo Sardá. Washington: 1996. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/attachments/article/24400/00003439.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? Tradução: Maíra Mee Silva e Mariana Luppi. In: **Outubro**, n. 32, 1º semestre de 2019. Disponível em: http://www.outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2019/09/04_Bhattacharya.pdf. Acesso em 13 fev. 2023.

BÍBLIA. **Bíblia sagrada**. Tradução: Padre Antônio Pereira de Figueiredo. São Paulo: Livraria Editora Iracema, 1979.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil 1891**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. **Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 13 abr. 2023.

_____. **Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 fev. 2023.

COSTA, Fabrício Veiga; SILVA, Pedro Henrique Carvalho. A formação participada do mérito processual nas ações coletivas em matéria trabalhista e a defesa dos direitos metaindividuais dos trabalhadores. **Direito e desenvolvimento**, n. 1, p. 245-263, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/968>. Acesso em 01 nov. 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016. *Ebook*.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**. Tradução: Railton Sousa Guedes. [S.I.]: Projeto Periferia, 2003. *Ebook*.

DELGADO, Mauricio Godinho. Direitos fundamentais na relação de trabalho. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, n. 2, p. 11-39, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v0i2.40>. Acesso em: 13 fev. 2023.

DÖRRE, Klaus. A nova Landnahme: dinâmicas e limites do capitalismo financeiro. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 6, n.3, 2015, p. 536-603.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In LANDER, Edgardo (coord.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. São Paulo: Boitempo, 2017. *Ebook*.

FAGUNDES, Mateus. O que resta da montanha. **Blog revista Dois Pontos**, jan. 2023. Disponível em: <http://revistadoisPontos.com/trilha-do-minerio/o-que-resta-da-montanha/>. Acesso em: 05 jan. 2023.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução: coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEITOSA, Enoque; FREITAS, Lorena. A pós-modernidade e sua crítica: acerca da suposta irracionalidade do discurso jurídico. **Verba Juris (UFPB)**, v. 1, p. 219-238, 2010. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=ec36e2ba64f11c9e>. Acesso em: 20 mar. 2023.

FERREIRA, Ana Gabriela Chaves. **Mineração em serra tanto bate até que seca**: a presença da Vale em Itabira para além do desenvolvimento dos conflitos socioambientais. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução: Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **História da sexualidade 2**: o uso dos prazeres. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque. 8. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

_____. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução: Pedro Elói Duarte. Lisboa: Edições 70, 2013.

FUNCESI. Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira. **Estrutura organizacional**, Itabira, 2017. Disponível em: <http://www4.funcesi.br/web/index.php/funcesi/estrutura-organizacional>. Acesso em: 10 jun. 2020.

FUNDAÇÃO RENOVA. **A fundação**. Disponível em: [https://www.fundacaorenova.org/a-fundacao/#:~:text=A%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Renova%20%C3%A9%20a,%2C%20em%20Mariana%20\(MG\)](https://www.fundacaorenova.org/a-fundacao/#:~:text=A%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Renova%20%C3%A9%20a,%2C%20em%20Mariana%20(MG)). Acesso em: 18 abr. 2023.

GALVÃO, Daniel de Faria. **A face devastadora da mineração**: impactos da atividade mineradora sobre o direito laboral, as relações de trabalho e o meio-ambiente. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

GRESPLAN, Jorge. **Marx**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2021.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca Dias. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Tradução: Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

_____. O trabalho, o capital e o conflito de classes em torno do ambiente construído nas sociedades capitalistas avançadas. *In: Espaço e debates*, n. 6, p. 18-35, jun./set. 1982.

HOUAISS. **Grande dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Disponível em: https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v6-0/html/index.php#1. Acesso em: 18 nov. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Enciclopédia dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 1959.

_____. **Panorama municipal**: Itabira. Brasília: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itabira/panorama>. Acesso em: 22 mar. 2023.

ITABIRANET. **Trabalhadores da Vale escolhem trabalhar com o turno de 12 horas**. Disponível em: <https://itabiranet.com.br/trabalhadores-da-vale-escolhem-trabalhar-com-o-turno-de-12-horas/>. Acesso em: 07 fev. 2023.

LEAL, Rosemiro Pereira. O direito do trabalho e a descidanização pelo emprego no capitalismo mundial. *In: Relativização inconstitucional da coisa julgada*: temática processual e reflexões jurídicas. Belo Horizonte: Del Rey, p. 154-161.

LÖWY, Michael. **O que é o ecossocialismo?** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014, p. 21-59.

LUKÁCS, Georg. **História e consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução: Rodnei Nascimento. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital**: contribuição ao estudo econômico do imperialismo. Tradução: Marijane Vieira Lisboa e Otto Erich Walter Maas. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

_____. **Greve de massas, partidos e sindicatos**. Tradução: Rui Santos. Coimbra: Centelha, 1974.

MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer. **A ideologia do contrato de trabalho**: contribuições à leitura marxista da relação jurídica laboral. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MANDEL, Ernest. **Socialismo X Mercado**. São Paulo: Ensaio, 1991.

MARAÑÓN-PIMENTEL, Boris. **Una crítica descolonial del trabajo**. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones Económicas, 2017.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política, livro 1: o processo de produção do capital. Tradução: Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Tradução: Rubens Enderle, Nélio Schneider, Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MELO, Alessandro de. A redução ontológica do homem à máquina em Marx: subsídios ao debate contemporâneo. **Educação em revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 02, p. 153-174, ago. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982009000200007>. Acesso em: 13 fev. 2023.

MILANEZ, B. *et al.* A Estratégia Corporativa da Vale S.A.: um modelo analítico para Redes Globais Extrativas. Versos - textos para discussão. **PoEMAS**, v. 2, n. 2, p. 1-43, 2018.

MILLER JR., Walter. **Um cântico para Leibowitz**. Tradução: Maria Silvia Mourão Neto. 2. ed. São Paulo: Editora Aleph, 2020

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **De ferro e flexíveis**: marcas do estado empresário e da privatização na subjetividade operária. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. O pressuposto da subordinação: pela necessidade de sua adequação e releitura nas relações de emprego contemporâneas. *In*: MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. **A Relação de Emprego na Contemporaneidade do Direito**: adequação e releitura de seus pressupostos fático-jurídicos. 2012. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

MOURÃO, Bruno Marcelo Antunes. Reflexos da pandemia na crise do emprego: empreendedorismo ou autogestão. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região**, v. 24, p. 95-109, 2021. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/209933>. Acesso em: 06 abr. 2023.

MURADAS, Daniela; BOSON, Victor Hugo Criscuolo. Acumulação flexível do capital, passagem ao toyotismo e o lugar do direito: ou da fábrica de criar novos tempos para o trabalhador. *In*: MURADAS, Daniela (org.). **Manipulações capitalistas e o direito do trabalho**. Belo Horizonte: RTM, 2017, p. 281-294. *Ebook*.

NETO, João Leite Ferreira. A analítica da subjetivação em Michel Foucault. **Revista Polis e Psique**, v. 7, p. 7-25, 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpps/v7n3/n7a02.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2023.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. **COVID-19 deixa um rastro de alto desemprego, inatividade e empregos precários na América Latina e no Caribe**. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_764677/lang--pt/index.htm. Acesso em: 09 abr. 2021.

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. **Teoria geral do direito e marxismo**. Tradução: Sílvio Donizete Chagas. São Paulo: Acadêmica, 1988.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens política e econômicas de nossa época. 1. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Revista Novos Rumos**, v. 17, n. 37, p. 4-25, maio-ago, 2002.

ROMERO, Sérgio Luiz Gusmão Gimenes. A economia no meio do caminho: mineração e endividamento no Drummond da década perdida. **Literatura: teoria, história, crítica**, Bogotá, v. 22, n. 2, p. 127-151, jul./dez. 2020. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-59312020000200127. Acesso em: 13 fev. 2023.

SARTORI, Vitor Bartoletti. Marx, natureza e mineração: da indústria extrativa pura às sociedades por ações. **Revista Culturas Jurídicas**, Niterói, v. 6, n. 14, p. 79-116, mai./ago. 2019.

SINDICATO METABASE. **Acordo coletivo Vale 2020/2021**. Disponível em: <https://www.metabase.com.br/my-post2dab975b>. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. **Nossa história**. Disponível em: <https://www.metabase.com.br/about>. Acesso em: 13 fev. 2023.

SOUZA, Edinilsa Ramos de; MINAYO, Maria Cecília de Souza; CAVALCANTE, Fátima Gonçalves. O impacto do suicídio sobre a morbimortalidade da população de Itabira. **Ciência & saúde coletiva**, n. 11 (sup.), p. 1333-1342, dez. 2007. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000500022>. Acesso em: 13 fev. 2023.

SUPIOT, Alain. **Crítica do direito do trabalho**. Trad. António Monteiro Fernandes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

TIRIBA, L. Trabalho, Educação e Autogestão: desafios frente à crise do emprego. **Revista Trabalho Necessário**, v. 3, n. 3, 6 dez. 2005.

USIAN Bolt. In: **Wikipédia**: a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Usain_Bolt. Acesso em: 23 mar. 2023.

VALE. **Formulário 20-F**: relatório anual 2021. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/53207d1c-63b4-48f1-96b7-19869fae19fe/102c9ca4-dea3-7079-6576-38d6a6d8917b?origin=1>. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. **Nossa história.** [S.I.]: Vale, 2012. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/pt/aboutvale/book-our-history/paginas/default.aspx>. Acesso em: 26 mai. 2020.

_____. **Relatório de Sustentabilidade 2019.** Rio de Janeiro: Vale S.A, 2019.

VILADEUTOPIA. Drummond e a mineração. **Vila de Utopia**, out. 2019. Disponível em: <https://viladeutopia.com.br/drummond-e-a-mineracao/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. Metabase acusa a Vale de chantagear com aumento de PLR só para quem aceitar jornada de trabalho de 12 horas nos turnos de revezamento. **Vila de Utopia**, dez. 2020. Disponível em: <https://viladeutopia.com.br/metabase-acusa-a-vale-de-chantagear-com-aumento-de-plr-so-para-quem-aceitar-jornada-de-trabalho-de-12-horas-nos-turnos-de-revezamento/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo.** 2 ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

WISNIK, José Miguel. **Maquinação do mundo:** Drummond e a mineração. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ŽIŽEK, Slavoj. **Como ler Lacan.** Rio de Janeiro: Zahar, 2017. *Ebook*

_____. **Pandemia:** Covid-19 e a reinvenção do comunismo. Trad. Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020. *Ebook*.

_____. O espectro da ideologia. In: ŽIŽEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia.** Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010.